



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de agosto de 2021

Edição 154

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.271, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 9º do Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que "Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º

I - aos hospitais privados fica liberada a realização de cirurgias eletivas sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Técnico das respectivas unidades hospitalares, os quais devem considerar a taxa de ocupação da UTI, estoque de medicamentos do "kit de intubação", observando ainda os seguintes parâmetros: Epidemiológicos, Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Teste da covid-19 (critério de segurança) para o paciente em até 72h (setenta e duas horas) antes da cirurgia (EXCETO PARA AS CIRURGIAS COM ANESTESIA LOCAL), priorização e agendamento de casos (critério de agendamento) e adequações das etapas do tratamento cirúrgico; e

....." (NR)

Art. 2º Acresce o § 4º ao art. 15 do Decreto nº 26.134, de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 15

§ 4º As práticas de estágio obrigatório supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde, públicas e privadas, pelos alunos do curso de medicina que estejam cursando o quinto ou o sexto ano e pelos alunos dos demais cursos da área de saúde, no último período do curso." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESA

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Protocolo 0019644782

DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

COMPILADO

Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021.

Alterado pelo Decreto nº 26.271, de 30/7/2021.

Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a implementação de medidas locais para o enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia, observadas as regras sanitárias gerais e levando em consideração o cenário vivenciado por cada localidade.

§ 1º Mantém o estado de calamidade pública em todo o território estadual, conforme disciplina o art. 1º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

§ 2º O território do estado de Rondônia será segmentado em 2 (duas) Macrorregiões e 7 (sete) Regiões, compostas pelo agrupamento dos municípios integrantes, em consonância ao critério de definição disposto pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Os Gestores Municipais devem disciplinar o controle das atividades econômicas, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércio, tendo como

~~parâmetro o quantitativo de casos ativos da covid-19 em seus respectivos Municípios, bem como a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto, na Macrorregião a qual o Município estiver inserido.~~

Art. 2º Os Gestores Municipais devem disciplinar o controle das atividades econômicas, serviços, estabelecimentos, indústrias e comércios, tendo como parâmetro as notas técnicas expedidas pela AGEVISA, o quantitativo de casos ativos da covid-19 em seus respectivos Municípios, bem como a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto, na Macrorregião a qual o Município estiver inserido. **(Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

§ 1º O Ato Normativo que regulamentar o disposto no **caput** necessitará conter critérios de distanciamento social e medidas suficientes para evitar o aumento dos números de casos da covid-19 no Município e de ocupação de leitos de UTI na Macrorregião em que o Município estiver inserido, de forma que o controle sanitário dos ambientes fica sob responsabilidade dos órgãos locais.

§ 2º Fica determinado aos Administradores Municipais o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, para regulamentar o disposto no **caput**, sem prejuízo de responsabilização, em caso de omissão.

§ 3º Enquanto não houver a publicação do Ato Normativo Municipal, no período de 10 (dez) dias corridos da data de publicação deste Decreto, a localidade obedecerá ao Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

§ 4º Após o prazo de 10 (dez) dias o Decreto nº 25.859, de 2021 será revogado e terá seus efeitos suspensos.

§ 5º A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, publicará diariamente o quantitativo disponível de leitos no Estado, através do site <http://covid19.sesau.ro.gov.br> ou <http://coronavirus.ro.gov.br>, aba boletins / Relatórios de Ações SCI, visando subsidiar os Municípios no controle mencionado no **caput**.

§ 6º O Ato Normativo que regulamentar o disposto no **caput** deve seguir os dados técnicos oriundo do Grupo de Trabalho Técnico-Científico de enfrentamento à covid-19, para analisar tendências, validar cenários, realizar projeções embasada nos relatórios apresentados pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da covid-19, instituído pelo Decreto nº 25.198, de 7 de julho de 2020.

§ 7º A normativa municipal deverá priorizar o retorno das aulas presenciais antes de liberar atividades consideradas não essenciais. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

~~Art. 3º Fica liberada a realização de eventos como jantares, casamentos e reuniões com a participação de até 150 (cento e cinquenta) pessoas, devendo ser respeitados os seguintes critérios:~~

Art. 3º Objetivando incentivar a economia e o comércio, fica liberada a realização de eventos, tais como: jantares, casamentos, reuniões e congêneres, nunca podendo ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida do local, nem quantitativo superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas, além de respeitar os seguintes critérios: **(Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

~~I - espaçamento entre as mesas (distanciamento social), onde os organizadores deverão dispor as mesas por família (pessoas em convivência habitual) e com distanciamento de 1.20cm (um metro e vinte centímetros) entre cada mesa;~~

I - espaçamento entre as mesas (distanciamento social), com 5 (cinco) pessoas e distanciamento de 1.20cm (um metro e vinte centímetros) entre cada mesa; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

II - uso obrigatório de máscara de proteção facial;

~~III - disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);~~

III - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

IV - verificação de temperatura na entrada dos eventos, onde não será permitido a participação de pessoas com temperatura superior 37,8°C; e

~~V - não será permitido a participação de pessoas com sintomas gripais.~~

V - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

VI - permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos; **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

VII - a limitação da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento de evento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do evento em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

VIII - os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

~~Art. 4º Fica liberada a realização de eventos com até 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas, com distribuição de bebidas alcoólicas, como bares, boates e casas de shows, condicionados ao atendimento dos seguintes critérios:~~

~~I - os participantes do evento deverão utilizar máscara proteção, bem como realizar teste para Covid-19 em laboratório aprovado pela AGEVISA, com no máximo 48h (quarenta e oito horas) anterior à realização do mesmo, onde os resultados deverão ser disponibilizados pelo laboratório à Agência Municipal de Vigilância Sanitária para constatação do exame negativo que possibilitará a participação do indivíduo no evento; (Revogado pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)~~

~~II - os responsáveis pela realização do evento deverão acordar com a Agência Municipal de Vigilância Sanitária a fiscalização na recepção do evento, onde os fiscais pertencentes ao órgão só permitirão a entrada das pessoas que estiverem em lista enviada pelo laboratório e com exame negativo para Covid-19; (Revogado pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)~~

~~III - fica proibida entrada de pessoas com sintomas gripais; e (Revogado pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)~~

~~IV - ficam proibidos eventos para mais de 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas. (Revogado pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)~~

Art. 5º Ficam autorizadas visitas em estabelecimentos penais estaduais após a vacinação dos policiais penais.

Art. 5º As visitas em estabelecimentos penais estaduais e unidades socioeducativas ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, respectivamente, podendo determinar os critérios e o retorno das visitas. **(Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)**

Art. 6º Ficam autorizadas as atividades esportivas, das quais devem seguir os controles sanitários pertinentes com fiscalização dos órgãos municipais.

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe a aplicação dos imunizantes disponíveis, consoante ao Plano Nacional de Imunização - PNI.

§ 1º Os imunizantes destinados à 1ª dose devem ser aplicados até 72h (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no Sistema de Informação em até 24h (vinte e quatro horas).

§ 4º A Controladoria Geral do Estado - CGE, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA e as Gerências Regionais de Saúde adotarão os meios necessários para o acompanhamento, fiscalização e publicação em tempo real, em sítio público, dos imunizantes recebidos e aplicados em Rondônia.

Art. 8º Fica determinado, aos Chefes do Poder Executivo Municipal, o cumprimento de todas as medidas determinadas neste Decreto para conter o avanço da pandemia, sob pena de responderem cível e criminalmente por suas ações e/ou omissões referentes às determinações constantes neste Ato Normativo.

Art. 9º Fica autorizado o retorno gradual, seguro e programado das cirurgias e consultas eletivas no estado de Rondônia, na rede pública e privada, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos órgãos sanitários, e ainda:

~~I - aos hospitais privados fica liberada a realização de cirurgias eletivas sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Técnico das respectivas unidades hospitalares, os quais devem considerar a taxa de ocupação da UTI, estoque de medicamentos do "kit de intubação", observando ainda os seguintes parâmetros: Epidemiológicos, Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Teste covid-19 (Critério de segurança) para o paciente no dia da cirurgia (EXCETO PARA AS CIRURGIAS COM ANESTESIA LOCAL), priorização e agendamento de casos (Critério de agendamento) e adequações das etapas do tratamento cirúrgico; e~~

~~I - aos hospitais privados fica liberada a realização de cirurgias eletivas sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Técnico das respectivas unidades hospitalares, os quais devem considerar a taxa de ocupação da UTI, estoque de medicamentos do "kit de intubação", observando ainda os seguintes parâmetros: Epidemiológicos, Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Teste covid-19 (Critério de segurança) para o paciente, coletado no máximo 48h antes da cirurgia (EXCETO PARA AS CIRURGIAS COM ANESTESIA LOCAL), priorização e agendamento de casos (Critério de agendamento) e adequações das etapas do tratamento cirúrgico; e (Redação dada pelo Decreto nº 26.163, de 18/6/2021)~~

I - aos hospitais privados fica liberada a realização de cirurgias eletivas sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Técnico das respectivas unidades hospitalares, os quais devem considerar a taxa de ocupação da UTI, estoque de medicamentos do "kit de intubação", observando ainda os seguintes parâmetros: Epidemiológicos, Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Teste da covid-19 (critério de segurança) para o paciente em até 72h (setenta e duas horas) antes da cirurgia (EXCETO PARA AS CIRURGIAS COM ANESTESIA LOCAL), priorização e agendamento de casos (critério de agendamento) e adequações das etapas do tratamento cirúrgico; e (Redação dada pelo Decreto nº 26.271, de 17/7/2021)

II - aos hospitais da rede pública Estadual é permitido o retorno imediato das cirurgias eletivas que não necessitem de reserva de leito de UTI para o pós-operatório, procedimentos que não utilizem anestesia geral e/ou materiais e medicamentos inclusos no "kit de intubação"; sendo o retorno das demais cirurgias condicionado à apresentação do Plano Estadual de Retomada.

§ 1º O Plano Estadual de Retomada das cirurgias eletivas deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, pela SESAU.

§ 2º Os procedimentos de que trata este artigo devem observar, obrigatoriamente, os critérios de regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º A suspensão das cirurgias eletivas poderá ser readmitida, caso seja verificada a insuficiência dos recursos necessários ao enfrentamento da pandemia ou situação devidamente justificada pela autoridade sanitária.

Art. 10. Cabe aos Municípios observar as recomendações realizadas no Relatório nº 001/2021/CGU-SGCE.

Art. 11. As atividades educacionais presenciais regulares na rede pública estadual ficam suspensas até 31 de julho do ano em curso, devendo retornar de forma gradual, conforme Plano de retomada a cargo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, bem como, com o início da vacinação dos professores e profissionais da educação que atuam perante a sua rede.

Art. 12. A retomada das aulas nas escolas municipais e nas instituições privadas ficará a critério de cada Gestor Municipal, com o devido Plano de retomada, atendidas às diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.

Art. 13. Para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o estado de Rondônia poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 14. Os Órgãos de fiscalização estadual e municipal atuarão conjuntamente para o controle das medidas estabelecidas.

Art. 15. Os Órgãos do Poder Executivo Estadual devem adotar as providências necessárias ao retorno presencial das atividades laborais de todos os servidores, estagiários e empregados.

§ 1º Em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de teletrabalho ou **home office**, mediante decisão fundamentada.

§ 2º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco e/ou com comorbidades devem retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a covid-19.

§ 3º Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.

§ 4º As práticas de estágio obrigatório supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde, públicas e privadas, pelos alunos do curso de medicina que estejam cursando o quinto ou o sexto ano e pelos alunos dos demais cursos da área de saúde, no último período do curso. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 26.171, de 30/7/2021)**

Art. 16. Fica revogado, após 10 (dez) da publicação deste Ato Normativo, o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019647321

DECRETO 30 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Reconduzir AGENOR FERNANDES DE SOUZA ao mandato de Conselheiro TITULAR e JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO ao de SUPLENTE, a fim de comporem o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de representante da entidade que congrega Pais e Professores - APP, para mandato de 4 (quatro)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

anos, a contar de 3 de agosto de 2021, conforme o disposto no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019649574

Decreto de 30 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de agosto de 2021, NEUCILA BARATTO PRESTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019648406

Decreto de 30 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, GRACA MARIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300016214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019650708

CASA CIVIL

Portaria nº 14 de 28 de julho de 2021

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 39, 40, 41, 44 e 93 respectivamente da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS** – Matrícula 100088895, ocupante do cargo de Assessor Especial III, desta Casa Civil, para assinar os atos de autorização de Convênios regidos pelo Decreto nº 26.165 de junho de 2021.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28, de julho de 2021.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0019581279

PGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, matrícula funcional nº 300132855, para a **CLASSE II**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0019614107

Portaria nº 716 de 02 de agosto de 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição, o servidor Pedro Pasini Silveira, matrícula n. 300099402, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado, no período de 02 a 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019666874

Portaria nº 715 de 30 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32 e Portaria n. 230/2020 no autos do processo 0020.011756/2020-06 e o que consta no Adendo PGE-PCC nos autos do processo 0020.228310/2020-19;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 15.09 a 04.10.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **01.03.2022 a 20.03.2022**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 365, publicada no DOE nº 135, de 14.07.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019650484

EXTRATO

EXTRATO Nº 1780

TERMO DE ADESÃO Nº 002/PGE-2021

DAS PARTES:

- SEDUC

- MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 30.903.125/0001-45.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12 368 2125 1472 147201; Elemento de Despesa: 33.40.41.07; Fonte de Recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.092788/2021-97

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1781

CONTRATO Nº 412/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 01 do Edital.

VALOR: R\$ 580.108,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1782

CONTRATO Nº 413/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto "Circuito Itinerante da Regularização Fundiária", compreendendo o item 02 do Edital.

VALOR: R\$ 447.317,51.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1783

CONTRATO N° 414/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto "Circuito Itinerante da Regularização Fundiária", compreendendo o item 03 do Edital.

VALOR: R\$ 393.087,76.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1784

CONTRATO N° 415/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto "Circuito Itinerante da Regularização Fundiária", compreendendo o item 04 do Edital.

VALOR: R\$ 4.374,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1785

CONTRATO N° 416/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto "Circuito Itinerante da Regularização Fundiária", compreendendo o item 05 do Edital.

VALOR: R\$ 8.085,75.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1786

CONTRATO N° 417/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto "Circuito Itinerante da Regularização Fundiária", compreendendo o item 06 do Edital.

VALOR: R\$ 10.394,80.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1787

CONTRATO N° 418/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 07 do Edital.

VALOR: R\$ 6.001,39.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1788

CONTRATO N° 419/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 08 do Edital.

VALOR: R\$ 3.698,65.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1789

CONTRATO N° 420/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 09 do Edital.

VALOR: R\$ 2.245,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1790

CONTRATO N° 421/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 10 do Edital.

VALOR: R\$ 1.700,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1791

CONTRATO N° 422/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 11 do Edital.

VALOR: R\$ 120,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1792

CONTRATO N° 423/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 12 do Edital.

VALOR: R\$ 1.170,17.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1793

CONTRATO N° 424/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 13 do Edital.

VALOR: R\$ 2.889,78.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1794

CONTRATO N° 425/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 14 do Edital.

VALOR: R\$ 595,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1795

CONTRATO N° 426/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 15 do Edital.

VALOR: R\$ 188,40.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1796

CONTRATO N° 427/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 16 do Edital.

VALOR: R\$ 24.698,67.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1797

CONTRATO N° 428/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 03.093.776/0006-04.

OBJETO: A aquisição de unidade móvel de atendimento (Ônibus Rodoviário Customizado), cor branca, pintura sólida, com plotagem e adesivos conforme o manual de identidade do órgão, destinado ao Projeto “Circuito Itinerante da Regularização Fundiária”, compreendendo o item 17 do Edital.

VALOR: R\$ 23.325,12.

DESPESA: Cód. U. O.: 1300019 - Programa de Trabalho: 1648221292427 - Fonte de Recursos: 0658 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.342314/2020-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MANUELLA JACOB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1798

CONTRATO N° 458/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 24.758.964/0001-61.

OBJETO: Fornecimento e montagem de 35 secadores estáticos de café, no intuito de executar o objeto do Convênio Mapa nº 892407/2019, firmado com a União.

VALOR: R\$ 3.675.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.001.20.608.2011.2021; Elemento de despesa: 44.90.52-00; Fonte de Recurso: 616/1300.

PROCESSO: 0025.106377/2021-26

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI SEAGRI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RAFAEL CORNEO ZACCARON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1799

CONTRATO N° 461/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: É a realização, pelo Contratado, de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no Lote 01.

VALOR: R\$ 54.687,24.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.083828/2021-41

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1800

CONTRATO N° 462/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: É a realização, pelo Contratado, de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no Lote 02.

VALOR: R\$ 7.955,04.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.083828/2021-41

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1801

CONTRATO N° 463/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: É a realização, pelo Contratado, de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no Lote 03.

VALOR: R\$ 29.943,72.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.083828/2021-41

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1802

CONTRATO N° 464/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: É a realização, pelo Contratado, de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no Lote 04.

VALOR: R\$ 27.850,92.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.083828/2021-41

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1803

CONTRATO N° 465/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: É a realização, pelo Contratado, de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no Lote 05.

VALOR: R\$ 44.592,18.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.083828/2021-41

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1804

CONTRATO N° 466/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: É a realização, pelo Contratado, de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no Lote 06.

VALOR: R\$ 53.149,44.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 – Programa de Trabalho: 14.421.2102.2953 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0033.083828/2021-41

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1805

CONTRATO N° 471/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.555.440/0001-29.

OBJETO: Aquisição de materiais do gênero alimentício e materiais de consumo.

VALOR: R\$ 1.818,20.

DESPESA: Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de recurso: 100; Fonte de recurso: 245; Plano de Trabalho: 2087, 2009, 2661.

PROCESSO: 0041.265818/2021-22

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDI

- RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1806

CONTRATO N° 480/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.021.677/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 2.240 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Jaru (Jaru - Distrito de Tarilândia), Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste (Ouro Preto - Distrito de Rondominas), Presidente Médici, Urupá, Vale do Paraíso, Teixeiraópolis e Vale do Anari.

VALOR: R\$ 352.923,48.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2004.1087 - Fonte de Recursos: 0.6.40.0000000.640 – Elemento de Despesa: 33903900.

PROCESSO: 0025.288558/2021-61

VIGÊNCIA: 28.10.2021

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1807

CONTRATO N° 484/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.974.305/0001-65.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 1.400 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Monte Negro, Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cacaupônia e Cujubim.

VALOR: R\$ 370.694,80.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2004.1087 - Fonte de Recursos: 0.6.40.0000000.640 – Elemento de Despesa: 33903900.

PROCESSO: 0025.308482/2021-06

VIGÊNCIA: 29.10.2021

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1808

CONTRATO Nº 485/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.974.305/0001-65.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário, no intuito de transportar 1.435 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Alvorada do Oeste, Seringueiras, Costa Marques (Distrito de São Domingos), Costa Marques, Castanheiras, Rolim de Moura e Alta Floresta - Distrito de Izidolândia.

VALOR: R\$ 243.114,04.

DESPESA: Programa de Trabalho: 20.608.2004.1087 - Fonte de Recursos: 0.6.40.0000000.640 – Elemento de Despesa: 33903900.

PROCESSO: 0025.288498/2021-87

VIGÊNCIA: 29.10.2021

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1809

CONTRATO Nº 486/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 24.758.964/0001-61.

OBJETO: Fornecimento e montagem de 24 secadores estáticos de café, no intuito de executar o objeto do Convênio Mapa nº 892407/2019, firmado com a União.

VALOR: R\$ 2.520.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.001.20.608.2011.2021; Elemento de despesa: 44.90.52-00; Fonte de Recurso: 616/1300.

PROCESSO: 0025.106377/2021-26

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RAFAEL CORNEO ZACCARON – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1810

CONVÊNIO Nº 285/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Custear as despesas com a construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 439.631,94.

CONTRAPARTIDA: R\$ 39.631,94.

DESPESA: R\$ 400.000,00 – Programa de Trabalho: 08244208721970000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0117000000.

PROCESSO: 0026.202482/2018-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS

- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1811

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de deslocamento da equipe da Seagri para reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades envolvidas em prol do desenvolvimento da agricultura familiar.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.812,66.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.812,66.

DESPESA: R\$ 152.000,00 – Projeto Atividade: 19.001.20.608.2011.2341; Elemento de Despesa: 4440.42-00; Fonte 1015.

PROCESSO: 0025.187568/2021-81

VIGÊNCIA: 25/072026

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1812

CONVÊNIO Nº 065/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.240252/2021-24

VIGÊNCIA: 26.07.2026

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1813

CONVÊNIO N° 084/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.255831/2021-71

VIGÊNCIA: 28.07.2026

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1814

CONVÊNIO N° 120/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001- 45.

OBJETO: Elaboração dos projetos necessários à Licitação e Execução da obra denominada REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: CEDEL JARDIM SANTANA.

PROCESSO: 0069.201489/2021-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1815

CONVÊNIO N° 124/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.913.577/0001-00.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 16 (dezesesseis) motocicletas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.984,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.984,00

DESPESA: R\$ 166.000,00 - Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 4440.42; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.238430/2021-28

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU

- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1816

FOMENTO N° 073/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO UNIÃO - ASPROJU, CNPJ/MF N° 01.739.723/0001-70.

OBJETO: É a realização, pela Fomentada, dos serviços de plantio de grãos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 49.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 49.000,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 20608201123410000; Fonte: 1009; Natureza da Despesa: 44.50.42-00.

PROCESSO: 0025.258405/2021-90

VIGÊNCIA: 20/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSÉ NOEL GONÇALVES DA CRUZ – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1817

FOMENTO N° 077/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADO: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, Kits de Cones de Agilidade, Kits de Cone Chapéu Chinês e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para atender as equipes esportivas da modalidade de Futebol 7 Society nos municípios de URUPÁ, OURO PRETO, ROLIM DE MOURA, ALVORADA D'OESTE E PIMENTEIRAS, no período de 04/08/2021 a 08/08/2021.

VALOR: R\$ 201.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00

DESPESA: R\$ 200.981,20 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 1149 114901; Elemento de Despesa: 33.50.41.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001022.

PROCESSO: 0032.200614/2021-55

VIGÊNCIA: 08/08/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1818

FOMENTO N° 082/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/APEFAIJIP, CNPJ/MF N° 02.703.555/0001-25.

OBJETO: Aferir recursos para pagamento dos professores (salários e encargos sociais) através do repasse do FUNDEB e pagamento de energia elétrica da escola Família Agrícola de Vale do Paraíso.

VALOR: R\$ 1.113.505,40.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 33.50.41.02; Fonte de Recursos: 01.18.000000 0.118.

PROCESSO: 0029.283706/2021-11

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROZELI APARECIDA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1819

2º TACNV N° 115/PGE-2020

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 04/08/2021.

PROCESSO: 0036.173052/2020-49

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESA

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1820

1º TACNV N° 154/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES /, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 154/PGE-2020 por mais 365 dias, a contar de 26.07.2021.

PROCESSO: 0005.141960/2020-31

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1821

3º TACNV N° 217/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do referido Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28.08.2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

PROCESSO: 0009.163519/2020-70

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1822

6° TACNT N° 245/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, CNPJ/MF N° 20.367.629/0001-81.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de vigência da avença por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.07.2021.

DESPESA: Projeto atividade: 06.122.2103.208; 10.122.1015.2087; 18.542.2098.2709. Elementos de despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39. Fontes: 0226; 0110; 0258; 0216; 0605.

PROCESSO: 0004.347563/2018-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- LEONARDO ANTONIO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1823

2° TACNT N° 294/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF N° 31.206.590/0001-37.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 294/PGE-2019, até o dia 31/07/2022.

PROCESSO: 0038.388172/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1824

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 307/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADO: INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA, CNPJ/MF N° 08.826.487/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Convênio n° 307/PGE-2020, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliação de meta com a utilização de saldo remanescente do recurso total da parceria, conforme consta no plano de trabalho que passa a fazer parte integrante Fomento original.

O saldo remanescente deverá ser aplicado, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, observada a natureza do elemento de despesa para o qual o recurso foi inicialmente destinado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PROCESSO: 0005.416431/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS

- JOÃO ALVES GUERRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1825

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° - TDCO N.º 04

TITULAR DO CRÉDITO: SEDI

GERENCIADOR DO CRÉDITO: SETUR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito até o dia 31/12/2021.

PROCESSO: 0038.072976/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

EXTRATO N° 1826

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO N° 082/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/APEFAIJIP.

Onde se lê:

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente TERMO DE FOMENTO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0029.290937/2021-81, que deu origem à realização do Termo, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, o qual se regerá pelas disposições da Lei n° 13.019/2014, do Decreto Estadual n° 21.431/2016, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0029.290937/2021-81, às manifestações ID n° 0019046882/0019388442, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente TERMO DE FOMENTO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0029.283706/2021-11, que deu origem à realização do Termo, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.283706/2021-11, às manifestações ID nº 0019465470/0019281428, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PROCESSO: 0029.283706/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1827

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DA GESTÃO COMPARTILHADA

PRIMEIRO PARTÍCIPE: SEOSP

SEGUNDO PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Fica autorizada a alteração do primeiro partícipe do Termo de Compromisso da Gestão Compartilhada do Espaço Alternativo passando a constar na cláusula primeira:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE.

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as obrigações dos partícipes, SEOSP e Município de Porto Velho, na Gestão Compartilhada do Espaço Alternativo, objetivando a boa e regular utilização das dependências e instalações construídas, garantindo a manutenção, fiscalização e atuação do Poder Público para manter a ordem, segurança e conforto da população usuária do espaço.

1.2. O local onde atualmente se encontra compreendido o Espaço Alternativo, incluídas as áreas de canteiro central e estacionamento, são de domínio do Município de Porto Velho (Lei nº 3.818/2016), ficando sob a responsabilidade da SEOSP a execução das obras relativas à sua construção, as quais, depois de concluídas, passarão à Administração Municipal de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0069.305259/2021-92

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Segundo Partícipe

EXTRATO Nº 1828

2º FOMENTO Nº 204/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 204/PGE-2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 27.07.2021.

Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, o qual se destina a manutenção do Ensino Especial do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC.

O valor do referido termo é de R\$ 30.671,38, referente ao saldo remanescente da CONCEDENTE.

PROCESSO: 0029.413778/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1829

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 163/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADO: CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL - ITSR, CNPJ/MF Nº 01.698.481/0001-13.

OBJETO: Aquisição do material permanente.

Altera o disposto na cláusula primeira do Termo Aditivo ID 0013396388, mantendo a suspensão, temporária e excepcional, do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 163/PGE - 2019 (9553019), a contar de 20/03/2020, enquanto não sobrevier norma que revogue as restrições relativas a realização de atividades/cursos presenciais.

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO.

PROCESSO: 0026.388596/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021

ASSINA:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS

Protocolo 0019681867

CGE

Portaria nº 138 de 30 de julho de 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR, nos termos da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 c/c o Decreto Estadual 23.907, de 15 de maio de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c o art. 8º, do Decreto Estadual n. 23.907, de 15 de maio de 2019, a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face de R.R.M.A- CNPJ 04.XXX.XXX/XXXX-42, para apurar possível infração ao artigo 5º, incisos I, IV, alínea "d" da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo suposto cometimento dos seguintes fatos: prometer vantagem indevida a servidor público no intuito de se beneficiar da Administração Pública para fraudar contrato administrativo na fase de execução, utilizando produto diverso do caracterizado em instrumento convocatório e no contrato, incorrendo assim no superfaturamento dos serviços, sujeitando-se, em tese, à aplicação das sanções cominadas no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c art. 24, incisos I e II, do Decreto 23.907, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras Ivonete Afonso da Silva, matrícula funcional n. 300023300, Laiane Bernardete Nascimento, matrícula funcional nº 300172873, e Vanessa Trindade de Melo, matrícula funcional nº 300024214, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante designada para apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogável por igual período, nos termos do §§ 3º e 4º, art. 10, da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 11, do Decreto Estadual n. 23.907/2019, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de julho de 2021

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0019635752

SUGESP

Portaria nº 508 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 18/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.296983/2021-12**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA**, matrícula **300156690**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM-SETRAN, referente ao exercício 2021, dos períodos de 05/07/2021 a 19/07/2021 e 15/10/2021 a 29/10/2021, a qual fica transferida para fruição nos **períodos de 13/10/2021 a 27/10/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019653339

Portaria nº 507 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 3 (0018626711), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.258615/2021-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO**, matrícula **300140514**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de **22/02/2021 a 13/03/2021**, a qual fica transferida para fruição no **períodos de 01/09/2021 a 10/09/2021 e 13/10/2021 a 22/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019651424

Portaria nº 506 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-SERII (0018388463), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.241127/2021-70;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EUCLIDES DOS SANTOS PINTO**, matrícula **300161778**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL-COOREG, referente ao exercício 2021, do período de 16/11/2021 a 30/11/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 03/12/2021 a 17/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019648247

Portaria nº 503 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 21/2021/CASACIVIL-SERIX, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.278149/2021-95**;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, matrícula **300156601**, lotado na SUGESP, na CASA CIVIL-COOREG, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021, de acordo com o DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando interrompida a contar de 26/07/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 30/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019641343

SEPOG

Portaria nº 405 de 30 de julho de 2021
Porto Velho, 30 de julho de 2021.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			45.150,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	45.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			70.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	50.000,00
		339014	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			463.543,96
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0112	1.820,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339036	0621	461.723,96
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			750.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339033	0209	750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			900.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	900.000,00
TOTAL				R\$ 2.228.693,96

AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			45.150,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	45.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319017	0100	150,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 70.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 463.543,96

16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0112	1.820,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0621	461.723,96
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 750.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	0209	750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 900.000,00
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	900.000,00
TOTAL				R\$ 2.228.693,96

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019648771

SEGEp

Portaria nº 6242 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017850102), Autorização SEJUS-GGP 0018109287, que consta no Processo n. 0033.199101/2021-84,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE BEATRIZ VEIGANT**, Policial Penal, Matrícula n. 300116305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019616859

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 18544/2019/SESAU-CRH, de 06/11/2019 (Processo SEI 0059.474711/2019-60), bem como conforme consta o Processo n. 0031.329419/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.3452 de 30/4/2021, publicada no DOE n. 91, de 3/5/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6266, de 30 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0019640721

EXTRATO

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos constantes no Parecer 223/2020/SEGEp-CAR, bem como conforme consta o Processo n. 0031.326832/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.3452 de 30/4/2021, publicada no DOE n. 91, de 3/5/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6283, de 30 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0019644838

Portaria nº 6260 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POLITEC-GAB 0018027363, Despacho POLITEC-GAB 0018041440, que consta nos autos do Processo n. 0022.255077/2019-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8987/SEGEp-NCSR, de 13.10.2020, à servidora **SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO**, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019630264

Portaria nº 6244 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DEAMRDM 0018150428, Despacho PC-DGPC 0018333422, que consta no Processo n. 0019.221896/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA MARIA MATOSO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019617678

Portaria nº 6259 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018341621), Despacho FHEMERON-VPRES 0018343860, que consta nos autos do Processo n. 0052.487856/2020-24,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2818/SEGEp-NCSR, de 9.4.2021, ao servidor **JARY FRANÇA**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300024427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2021 a 30.4.2021**, 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019630103

Portaria nº 6258 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3737 (3391284), Desp. SEGEp-GAB 3430891, Desp. CGRH 0019491112, Desp. SEGEp-NAPF 0019575210, que consta nos autos do Processo n. 0042.386183/2018-91.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP/Ouvidoria Geral do Estado/Porto Velho, no período de 19.1.2018 a 30.4.2019, o servidor **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, SIAPE n. 3066473, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019629897

Portaria nº 6257 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 224/GAB/2019 (9199658), Desp. SEGEp-GAB 9200012, Desp. CGRH 9218278, Desp. SEGEp-NAPF 0019561945, que consta nos autos do Processo n. 0031.531898/2019-14.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenteiras D’ Oeste, a contar de 1.9.2019, a servidora MARIA LUCIA DA COSTA, SIAPE n. 3144413, ocupante do cargo de Professor Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019629593

Portaria nº 6251 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 4 (6911578), Desp. SESAU-CRH 6914595, Desp. SEGEp-NAPF 0017848725, que consta nos autos do Processo n. 0051.305465/2019-77.

RESOLVE:

LOCALIZAR no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

ORDEM	SIAPE	NOME COMPLETO	CARGO	Á CONTAR DE:
1	23241748	ADELIA CILEODE CASTELO BRANCO	ENFERMEIRO	01.07.2016
2	3048021	ANTONIO ANACEZIO PINHEIRO	AG. ATIV. AGROP.	01.07.2018
3	2397687	ANTONIO RAMOS LISBOA	MOTORISTA	01.06.2017
4	2318182	ARY HONORIO DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.06.2016
5	3071275	CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.10.2018
6	3059072	DAVID COELHO VIANA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.08.2018
7	3041355	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.05.2018
8	2373513	ELIETE ROCHA QUADRO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.03.2017
9	3073797	ERNANI FONTANA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	01.11.2018
10	3074148	EVA MARIA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01.11.2018
11	3037621	GENESSI GONZAGA DE MELLO	MOTORISTA	01.04.2018
12	3046468	GEUSA RODRIGUES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.06.2018
13	2340032	IRINEU FRANCISCO SANTANDER	MOTORISTA	01.10.2016
14	3079444	JAIR JOSÉ DA ROCHA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.12.2018
15	2366726	JONAS OTACIANO MARTINS	MOTORISTA	01.03.2017
16	3081074	JOSELIA VIEIRA MARTINS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.12.2016
17	2398046	LUWILSON SIQUEIRA SILVA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.06.2017
18	2302905	MARIA DA PENHA RAMOS FERREIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.04.2016
19	2394422	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.05.2017
20	3041388	MARIA DE JESUS DOMINGUES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.05.2018
21	2334957	MARIA IZALTINA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. DE SAÚDE	01.09.2016
22	3075370	MARIA JOSÉ VILAS BOAS	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.11.2018
23	3071316	MARILUCE MARTINS DAS NEVES CRUZ	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.10.2018
24	2394426	MARLEIDE DA SILVA MORAES DE SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.05.2017
25	2345150	MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.12.2016
26	3074235	NAIR HELENA BIANCORDI LOPES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	01.11.2018
27	2335527	NELMA MARIA DE GOIS	FISIOTERAPEUTA	01.09.2016
28	3066613	SONIA MARIA RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01.09.2018
29	3070221	SUDÁRIA MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01.10.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019625346

Portaria nº 6250 de 29 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRMDO 0015402605, Autorização SEJUS-GGP 0017468831, que consta nos autos do Processo n. 0033.307521/2020-60,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7467/SEGEF-NCSR, de 18.8.2020, à servidora **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019624103

Portaria nº 6247 de 29 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018612617), Despacho SESA-CRH 0018621563, que consta no Processo n. 0036.257567/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LURICO SAKURADA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.5.2010 a 14.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019620667

Portaria nº 6245 de 29 de julho de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017948159), Despacho SEDUC-GLOT 0018122936, que consta no Processo n. 0029.206398/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2001 a 1.8.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019619485

Notificação nº 31/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JACKSON DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n. 300117824, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF-NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2101.01310-0000/2015**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019627613

Notificação nº 30/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FELIPE MANOEL ARAUJO DA SILVA**, Matrícula n. 300117919, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF-NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu

interesse, constante no processo **01-1109.00917-0000/2015**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019627387

Notificação nº 29/2021/SEGEp-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO**, Matrícula n. 300105562, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01.1801.02374-0000/2016**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019627148

Notificação nº 27/2021/SEGEp-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOAQUIM CABREIRA ARZA**, Matrícula n.300092489, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01.2201.06512-00/2010**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019626265

Notificação nº 28/2021/SEGEp-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **NEWTON SCHITTINI**, Matrícula n. 300021750, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01.1712.05984-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019626753

Notificação nº 26/2021/SEGEp-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **REGIANE SOUZA VALERIANO**, Matrícula n. 300100968, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1712.07299-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0019625471

Notificação nº 25/2021/SEGEp-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOAB ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula n. 300095560, a comparecer junto à Superintendência

Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.09999-00/2011**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019623959

Notificação nº 24/2021/SEGEPI-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANGELA MARIA DA SILVA VIANA**, Matrícula n. 300120759, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.19182-0000/2013**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019623505

Notificação nº 23/2021/SEGEPI-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CELIANE LEITE DE SOUZA**, Matrícula n. 300123283, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1712.06853-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019622974

Notificação nº 22/2021/SEGEPI-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GRACIELE REMPEL**, Matrícula n. 300093019, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1712.12236-0000/2016**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019621702

Notificação nº 21/2021/SEGEPI-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **IRACY WANDERLEY FILHA**, Matrícula n. 300069819, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01.2201.17251-0000/2007**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0019621135

Notificação nº 20/2021/SEGEPI-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANDREA BARBIERI DE BARROS**, Matrícula n.300116845, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2101.02133-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019620753

Notificação nº 19/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SANDRA MARIA SERGIO**, Matrícula n. 300047550, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **1501-15591/2005**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019620177

Notificação nº 18/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **OSCAR PEIXOTO GUIMARAES**, Matrícula n.300121672, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1712.02683-0000/2014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019619711

Notificação nº 17/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM**, Matrícula n. 300126558, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-1601.13891-0000/2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019615611

Notificação nº 15/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **NOEME GONÇALVES ALVES DOS SANTOS**, Matrícula n. 300111848, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.04846-0000/2014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019612227

Notificação nº 14/2021/SEGEF-NCSR

29 de julho 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA**, Matrícula n. 300094098, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **01-2201.004913-0000/2014**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0019545370

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 353/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – Método de Disputa: ABERTA

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 23 E 50 E EXCLUSIVA ME EPP PARA OS DEMAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.356246/2020-05. Ca

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30.06.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 353/2021/GAMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na confecção de material gráfico com fornecimento de material e aquisição de material de consumo, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 804,218,60. DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0019647072

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO "DESERTO"

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 073/2021/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.092251/2021-38

Objeto: Aquisição de Máquinas para Hemodiálise, de forma emergencial, para enfrentamento da Covid-19 conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde desta Secretaria, atendendo aos requisitos do **Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), art. 24, IV**, e Base legal expressa no termo de referência (**ID 0018289322**) autorizado pelo Documento (**ID 0017425296**). Senhores interessados, Informa-se que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2021/BETA/SUPEL/RO** restou **DESERTO**, não houve empresas interessadas em apresentar propostas. Porto Velho, 30 de julho de 2021.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0019648360

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 319/2021/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação para o item 01 e para o item 02 exclusivos a Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0042.132051/2021-46. SUGESP.**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cozinha e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de **abertura para o dia 17/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0019670556

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 804/2020/KAPPA/SUPEL/RO

TIPO: Menor preço adjudicação por Item. PROCESSO ELETRÔNICO: 0065.048568/2020-17

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de mobiliário, materiais e insumos visando atender as unidades socioeducativas do Estado de Rondônia – FEASE, pelo período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 88.136,56. Data de Abertura: **16/08/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0019672559

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021****PROCESSO Nº 0049.459834/2020-23**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição do circuito respiratório completo para atender as necessidades do setor Neonatal deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição do circuito respiratório completo para atender as necessidades do setor Neonatal deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – , a pedido da Secretaria de Estado da Saúde .

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), no endereço: na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min. Para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP, os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nº DO PROCESSO: 0049.459834/2020-23 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 118/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 207/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA O HOSPITAL DE BASE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/07/2021

DR.ARY PINHEIRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO MRCADO	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTOR
0001	Circuito (neonatal) compatível com o ventilador pulmonar Inter 5. Possui as traquéias fabricadas em silicone e os drenos conectores em "Y" fabricados em polisufona. Materiais esterilizáveis em autoclave, óxido de etileno e meios líquidos As conexões são padronizadas, atendem a todos os ventiladores disponíveis no mercado. Acompanha: 01 Traqueia de silicone 22 mm x 45 cm 04. Traqueias de silicone 22 mm x 60 cm 01 Conector "Y" 01 Conector Reto 1/ 8 01 Adaptador de sensor de temperatura 02 Conjuntos de dreno.	120,00	VENTILADORA	R\$ 688,72	R\$ 438,11	36,9	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301 - 7501

Protocolo 0019676139

SEFIN

Portaria nº 479 de 02 de agosto de 2021

Designa os servidores José Luiz Horn e Marcelo Hagge Siqueira a atuarem no Grupo de Operações Especiais – GOE junto ao Núcleo de Inteligência Fiscal;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

Considerando que o Núcleo de Inteligência Fiscal integra a estrutura básica da SEFIN e conta em sua estrutura com o Grupo de Operações Especiais – GOE, a quem compete à coordenação e supervisão de ações de inteligência fiscal, bem como a elaboração de relatórios operacionais dirigidos aos analistas de inteligência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, José Luis Horn, matrícula n. 300110083e Marcelo Hagge Siqueira, matrícula n. 300023998, lotados no Núcleo de Inteligência Fiscal, a atuarem no Grupo de Operações Especiais – GOE/NIF.

Art 2º. Compete aos servidores designados à coordenação e supervisão de ações de inteligência fiscal, bem como a elaboração de relatórios operacionais dirigidos aos analistas de inteligência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0019680423

SESEDEC

Portaria nº 606 de 19 de julho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.126967/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **2º SGT PM RE 100060658 EUGÊNIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR**, Policial Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já

adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 01/02/2004 a 01/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019375431

Portaria nº 668 de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.044966/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021728, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC a contar de **16.07.2021**, referente ao exercício de 2019, restando ainda 15 dias a serem usufruídos de **01 a 15.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019623298

PM

EXTRATO

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, do Município de PIMENTA BUENO/RO

CNPJ Nº 23.201047/0001-19

Representantes: RAFAEL KLUMP DE MIRANDA– DIRETOR EXECUTIVO

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2021 será estimado no Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

O Termo Aditivo ao contrato de Nº 008/2019, terá a sua cobertura a partir do dia 28 de setembro de 2021.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.344512/2018-74

DA COMARCA: PIMENTA BUENO/RO

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

ASSINAM:

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA– CEL PMRO** – Comandante Geral PMRO

RAFAEL KLUMP DE MIRANDA– DIRETOR EXECUTIVO

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA–** – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMRO

ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo 0019666715

EXTRATO

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, do Município de ROLIM DE MOURA

CNPJ Nº 24.095.290/0001-62

Representantes: RAFAEL KLUMP DE MIRANDA– DIRETOR EXECUTIVO

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 007/2019, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município de Rolim de Moura e Distritos.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2021 será estimado no Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

O Termo Aditivo ao contrato de Nº 007/2019, terá a sua cobertura a partir do dia 28 de setembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.283208/2018-43
DA COMARCA: ROLIM DE MOURA/RO
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021
ASSINAM:
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA- CEL PMRO** – Comandante Geral PMRO
RAFAEL KLUMP DE MIRANDA– DIRETOR EXECUTIVO
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – CEL PMRO
ORDENADOR DE DESPESA
COMANDANTE GERAL DA PMRO

Protocolo 0019668191

Portaria nº 6403 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF, referente aos exercícios 2014 e de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o mês de férias no **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	CEL PM	100065660	JOÃO SEVERINO SENA NETO	SETEMBRO	OUTUBRO
02	SD PM	100095932	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	SETEMBRO	OUTUBRO
03	CB PM	100092264	EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA	DEZEMBRO	NOVEMBRO
04	CB PM	100094154	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
05	SD PM	100095568	THIAGO GONCALVES	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Art. 2º. Incluir no **Plano Anual de Férias de 2015** (PLANAF/2015), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2014, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	CB PM	100078224	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	SETEMBRO/ 2021

Art. 3º. Excluir do **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, conforme Processo SEI nº 0021.504275/2020-21:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	2º TEN PM	100033928	CLEONELSON COSTA CAMPOS	AGOSTO

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento e exclusão do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

Art. 5º Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019661514

CBM

Portaria nº 820 de 29 de julho de 2021

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 417 de 22 de maio de 2020, que designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento do Serviço de Manutenção AEM prestados ao 1º GBM/CBMRO, referentes ao processo 0004.302644/2018-37, devido a referida viatura estar alocada na cidade de Ji-Paraná e já haver comissões locais de recebimento de materiais e serviços no âmbito de suas respectivas Organizações Bombeiro Militar, conforme Portaria nº 719 de 29 de junho de 2021 Id 0018904843 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019620815

PC

Portaria nº 922 de 30 de julho de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Junho/2021 (0019640928);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.288960/2021-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300014273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de 28/06/2021 a 12/07/2021 para o período de **01/12/2021 a 15/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019641326

SEJUS

Portaria nº 2358 de 27 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº83/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** da 4ª CPPAD, para que no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.023148/2020-97, instaurado através da Portaria Inaugural nº 162/2020/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **G. C. de S.**, Policial Penal, matrícula **300.088.285**, tendo em vista que o prazo inicial concedido fora insuficiente para conclusão dos trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019567028

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 1125/2020 do Pregão Eletrônico nº 0678/2020, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações para Aquisição de **Fuzil (Carabina)** calibre 5,56X45mm, semi-automático, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de **R\$ 381.871,39 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.157528/2021-13. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S.A (CNPJ: 92.781.335/0001-02)**. Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019491969

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0033.193371/2020-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada para execução de Coleta, externa, transporte, armazenamento, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas unidades de prisionais de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 167/2021/KAPPA/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 foram adjudicados para a empresa **M. X. P. USINA DE ICENERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA (CNPJ: 13.273.219/0001-06)**, no valor total de **R\$ 24.737,46 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0019643626

**AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****OBJETO:** Aquisição de **pistola calibre 9x19mm** para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material não letal para atender às necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$ 1.704.000,00 (Um milhão setecentos e quatro mil reais)**, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02.**

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0019517362

Portaria nº 2088 de 05 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO parecer de ID 0016715658, subsidiado pelas informações constantes no Processo SEI nº. 0033.161131/2018-12, relatando que o servidor **L. J. DA C**, Policial Penal - Matrícula 300.137.266, havia faltado ao trabalho no período de 01 a 09 de março de 2018 e 20 a 31 do mesmo mês e ano, também nos meses de abril, maio e junho, conforme o id 5372275.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo V da Lei Complementar 68/92, sobre o rito a ser adotado nos processos que apurem **Abandono de Cargo ou Emprego ou Inassiduidade habitual.**

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª comissão composta pelos servidores, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, matrícula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 300.088.183 e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, matrícula nº 300.060.678** todos policiais penais, para que, no prazo de 15 dias, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019046606

Portaria nº 2321 de 26 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a **RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS** de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional de **Santa Luzia do Oeste/RO**, Memorando nº 101(0019517421) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 409/PGE/2021 - A empresa **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, - CNPJ: 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lindomar Pereira dos Santos

Matrícula 300087835

II - Francismar Alves de Jesus

Matrícula 300088791

III - Edilaine Nunes Rosa

Matrícula 300116497

IV - Joicimara Aparecida Brizidio

Matrícula 300056836

V - Edmar Pereira da Rocha

Matrícula 300088085

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Emerson Evangelista da Silva

(Fiscal) Matrícula 300087728

II - Daniel Moreira da Silva

(Suplente) Matrícula 300097844

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3731 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 26 de julho de 2021.
Protocolo 0019525634

Portaria nº 2304 de 23 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.260822/2020-12.

Considerando a Portaria 4544 (8957006) e Portaria 3745 (0015456651)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, Policial Penal, matrícula **300088002**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **18.10.2021 à 06.11.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.02.2020 a 10.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019501009

Portaria nº 2288 de 22 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.305953/2021-17.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ERIALDO BARRETO PACIFICO**, Policial Penal, Matrícula 300037967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **01.09.2021 à 20.09.2021** e Abono Pecuniário trabalhados 11.01.2021 à 20.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019477122

Portaria nº 2315 de 26 de julho de 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.471838/2020-59.

Considerando a Portaria 3346 (0014690723), Portaria de Remarcação 3518 (0014974390) e Portaria 608 (0016725145).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **MICHEL DE ARAUJO SILVA**, Policial Penal, matrícula **300137046**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, que foram gozadas no período de **11.11.2020 a 22.11.2020**, com Abono pecuniário trabalhados em 01.11.2020 a 10.11.2020 e remarca 08 (oito) dias para serem gozados de **30.08.2021 à 06.09.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019514792

Portaria nº 2418 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais-PROGESFI e Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, para responder pela CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor : Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula: 300050104

Diretor Administrativo:

Servidor: Jucilene Dos Santos

Matrícula: 3001.168-39

Porto Velho, 02 agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019666496

Portaria nº 2323 de 26 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.027660/2021-93.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **GRACIELE CRISTINA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2021 à 30.10.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019527969

Portaria nº 2350 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.308558/2021-96.

Considerando a inconsistência no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **KELLY NOGUEIRA BATISTA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300116958, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **01.09.2021 à 30.09.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019562546

Portaria nº 2357 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.329827/2021-58.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300164060, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **22.12.2021 à 10.01.2022** e Abono Pecuniário de 01.09.2021 à 10.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019566643

Portaria nº 2335 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305263/2021-68.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, Policial Penal, matrícula nº 300097782, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Coordenador do Sistema Penitenciário, CELIO LUIZ DE LIMA, matrícula nº 300087748, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Coordenadoria.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019545010

POLITEC

Portaria de férias nº 1170 de 30 de julho de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUESIA FERNANDES DE ANDRADE**, , matrícula 300058530, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(12/12/21 a 31/12/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/10/21 a 31/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/07/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC906

Portaria nº 90 de 29 de julho de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0019616592).

RESOLVE:

Art.1º -MARCARa fruição de férias do Servidor Público, conformea planilha abaixo:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300106818	Marcus Souza da Silva	Agente de Portaria	2021	01/ 12/2021 a 20/12/2021	-	-	Sim	21/ 12/2021 a 30/12/2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 29 de julho de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0019623186

SESAU

Portaria nº 2687 de 28 de julho de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.336656/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **GLADSON DENNY SIQUEIRA**, Medico 40h, matrícula nº 300028351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 03.05.2021 a01.06.2021 , para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Protocolo 0019600143

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0053.161846/2020-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA: CEMETRON, HBAP, HEPSJP-II, AMI, HRB, HRE, HICD, HRC, E UMJBC, REALIZADOS NOS MESES DE JUNHO, AGOSTO E NOVEMBRO DE 2018.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE HOSPITALAR	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	43091 (0013763454)	JUNHO / 2018			R\$ 257,13
	43092 (0013763454)	JUNHO / 2018			R\$ 964,24
	43093 (0013763454)	JUNHO / 2018			R\$ 1.189,23

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	43094 (0013763454)	JUNHO / 2018	CEMETRON	Termo CEMETRON- ASTEC (0013764418 e 0013775655)	R\$ 739,25
	43095 (0013763454)	JUNHO / 2018			R\$ 578,54
	43096 (0013763454)	JUNHO / 2018			R\$ 353,55
	08571 (0013763454)	JUNHO / 2018			R\$ 321,41
	43804 (0013763454)	AGOSTO / 2018			R\$ 835,67
	43818 (0013763454)	AGOSTO / 2018			R\$ 932,10
	45001 (0013763454)	NOVEMBRO / 2018			R\$ 771,39
	VALOR TOTAL				

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 278/2021/SESAU-DIJUR (0017241721), Justificativa SESAU-SC (0014253109), Despacho SESAU-DIJUR (0017586988) e Informação nº 254/2021/SESAU-SC (0018393110).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.942,51 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019522093

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0051.219433/2021-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER EXECUTADA NOS EQUIPAMENTOS DE PERFURATRIZES PNEUMÁTICAS DA MARCA MICRODENT, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	58.061.557/ 0001-12	R\$ 68.869,98
VALOR TOTAL		R\$ 68.869,98

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0019179780), Parecer nº 266/2021/PGE-SESAU (0019483543), Despacho PGE-SESAU (0019513497) e Informação nº 44/2021/COHREC-COAD (0019542162). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 68.869,98 (Sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Protocolo 0019638886

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.289767/2021-01

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - INSULINA ASPARTE – CONCENTRAÇÃO/SOSAGEM 100 UI/ML, INSULINA HUMANA – TIPO ASPARTE), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11759/2020, PERTENCENTE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE CEARÁ - SES/SE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	82.277.955/ 0007-40	R\$ 13.345,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.345,00

Conforme a Justificativa SESAU-NP (0018995178), Estudo Técnico SESAU-NP (0018995180), o Parecer nº 281/2021/PGE-SESAU (0019567268) e o Despacho PGE-SESAU (0019574606). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 13.345,00 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.534262/2019-84

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ASSOCIACAO TRINDADE SANTA CNPJ: 04.520.593/ 0001-78	00012 (0011740744)	MARÇO/ 2020	Termo(0011740606)	R\$ 1.559,40
	00013 (0011741142)	ABRIL/ 2020	Termo(0011741041)	R\$ 1.921,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.480,40

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 133/2021/SESAU-DIJUR (0016405507), Despacho SESAU-DIJUR (0016443020) e Informação nº 80/2021/SESAU-SC (0016519220).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.480,40 (três mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019609380

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.341353/2021-92

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamentos:** MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG, PREDNISOLONA OU DEXAMETASONA - Colírio- *Referências:* **OFTIPRED OU MAXIDEX**, NAFAZOLINA - Colírio - *Referências:* **CRISTALIN OU CLAROFT**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7004297-65.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação: 139/2021/NMJ/SESAU		Data: 29/ 07/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7004297-65.2021.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	360				
02	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	COMPRIMIDO	360				
03	PREDNISOLONA OU DEXAMETASONA - Colírio- (<i>Referências:</i> OFTIPRED OU MAXIDEX)	FRASCO	1				
04	NAFAZOLINA - Colírio - (<i>Referências:</i> CRISTALIN OU CLAROFT)	FRASCO	1				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA	Valor total da proposta:
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da	R\$
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	SES AU	Validade da proposta:
			Matrícula	60 DIAS
			Prazo de entrega:	
			24 horas	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 29 de Julho de 2021.
Protocolo 0019630342

HB

Portaria nº 421 de 30 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Amanda Cruz Soares**, Enfermeira matrícula nº 300165251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação das Clínica Médicas II e III e Ortopedia III deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular do setor, **Lúcia Fernanda Santos Cruz Uchoa**, por motivo de substituição temporária na Gerência de Enfermagem no período de 03/08/2021 a 22/08/2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019655469

JP II

Portaria nº 370 de 27 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.3303217/2021-15

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias regulamentares da servidora **Rosiane Ferreira Maia**, ocupante de Téc. em Enfermagem, Matrícula nº **300120350**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2021**, no período de **01/07/2021 á 30/07/2021** a qual fica transferida para ser usufruída de **12/07/2021 á 10/08/2021** em decorrência da licença Medica Ono período 28/06/2021 á 11/07/2021 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0019543472

HICD

Portaria nº 230 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 445/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Junho/2021**.

Matrícula	Servidor	Especialidade	H.P
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Técnico em Enfermagem	120

300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	120
300142788	Angelina Mauricio Monteiro	Técnico em Enfermagem	18
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300170933	Carla Viana Varela	Téc. Nutrição e Dietética	36
300166044	Dalvina Colares dos Santos	Enfermeira	48
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	120
300053661	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	06
300169400	Eduardo Santos	Fisioterapeuta	24
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	48
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	84
300166039	Helene Duarte Queiroz Mendes	Fisioterapeuta	42
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	72
300056914	Hérica Lima Fontenele	Assistente Social	120
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Auxiliar em Enfermagem	120
300062468	Jeane Marcia Tico da Silva	Técnico em Enfermagem	30
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	48
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	120
300040943	Joseli Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	72
300053706	Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermeiro	42
300134776	Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo	66
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	96
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	114
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	48
300170372	Leandro dos Santos Silva	Fonoaudiólogo	78
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	108
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	42
300169403	Marilene Reis Costa Silva	Fisioterapeuta	78
300062988	Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	60
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	96
300053701	Patricia Lira Panta	Enfermeiro	12
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	54
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	36
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	96
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	96
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	120
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	72
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	120

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019653073

Portaria nº 231 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 445/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Junho/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutica Bioquímica	118
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	105
300131500	Robson Rodrigues Bucartha	Técnico em Laboratório	60

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

Portaria nº 232 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 448/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Junho/2021**.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
1	300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	42
2	300022557	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
3	300164858	Andrea Borges Alves Gurgel do Amaral	MÉDICA PEDIATRA	12
4	300143305	Andressa Laryza de Oliveira Moreira	MÉDICA PEDIATRA	12
5	300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
6	300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	06
7	300161341	Bruna Meira Fadel	MÉDICA PEDIATRA	24
8	300160201	César Luiz Magalhães	MÉDICO PEDIATRA	12
9	300154934	Cintia Alves Gomes	MÉDICO PEDIATRA	12
10	300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	36
11	300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	42
12	300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	48
13	300164964	Fabiano Pereira Galhardi	MÉDICO PEDIATRA	36
14	300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	36
15	300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	32
16	300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	72
17	300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
18	300140706	Hellen Valesa Gomes Sobral	MÉDICA PEDIATRA	18
19	300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	24
20	300131942	Izaura Rodrigues Cezar de Campos	MÉDICA PEDIATRA	60
21	300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	96
22	300141030	Ibrahim Massuqueto A. Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
23	300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	42
24	300150332	Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	MÉDICA PEDIATRA	06
25	300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	36
26	300160464	Luciana Silveira Nina de Azevedo	MÉDICA CARDIOPEDIATRA	36
27	300164911	Laiane Reis Teixeira	MÉDICA PEDIATRA	18
28	300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	120
29	300151741	Maira Tolentino da Costa Albuquerque	MÉDICO PEDIATRA	36
30	300145722	Marcel Basso	MÉDICO PEDIATRA	48
31	300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	60
32	300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	30
33	300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
34	300094103	Reginaldo Fernandes Lourenço	MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	60
35	300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
36	300146678	Sabrina Mirela Ruzzene	MÉDICA PEDIATRA	06
37	300151712	Sâmia Cristina Gualberto da Silva	MÉDICA PEDIATRA	30
38	300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	78
39	300160392	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	30
40	300165089	Thairini Fuza de Souza	MÉDICO PEDIATRA	24
41	300148968	Tamara Alves Evangelista	MÉDICA PEDIATRA	06
42	300160380	Thayana Hadad Farias	MÉDICA PEDIATRA	12
43	300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
43	300164376	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	30
45	300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	36
46	300151323	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	72

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

Portaria nº 233 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 448/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Pronto Socorro João Paulo II - JP II, referente ao mês de Junho/2021.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Marco Antonio Carvalho Guedes	300156996	Médico Cirurgião Geral	108

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

HRE

Portaria nº 30 de 28 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 15/2021/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE, e Considerando o Processo de nº 0059.292769/2021-10.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao mês de Junho de 2021:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Nível Superior			
Aline Paulino de Britto	300131117	Enfermeira	60
Aníbal Francisco Mendoza Zegarra	300039745	Médico Anestesiologista	12
Carlos Roberto Santos de Azevedo	300068902	Médico Pediatra	12
Dante Lopes Chavez	300170634	Médico Clínico Geral	12
Denys Yury Lean de Araújo Rocha	300100131	Enfermeiro	24
Eloina Paula de Mello	300100133	Médica Gineco-Obstreta	12
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	72
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico / Bioquímico	60
Karina Arcela Costa Freire	300096669	Médica Pediatra	60
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	120
Leila Raduan Rodrigues	300131941	Médica Clíco Geral	60
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico/ Bioquímico	72
Magali Rojas Tuesta de Araújo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	24
Marcelo Medeiro Barros	300155401	Médico Clínico Geral	48
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clínico Geral	72
Mariani Serafin Domingues da Silva	300166066	Enfermeira	120
Olga Liliana da Silva Furtado	300151784	Médica Pediatra	24
Paulo Fernando Sturmer	300145198	Médico Ortopedista	36
Priscila das Neves Amorim	300166070	Enfermeira	120
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clínico Geral	84
Sophia Trovão de Carvalho	300069534	Médico Clíco Geral	24
Tainã Sernaldo Fritz Amaral	300131614	Psicóloga	12
Nível Médio			
Adson de Souza Almeida	300069336	Técnico em Radiologia	96
Ana Paula Gonçalves de Souza	300166071	Téc. em Enfermagem	24
Cecília Araceli Rivero	300170829	Téc. em Enfermagem	36
Cirleide Silva da Costa	300100544	Técnica em Enfermagem	120
Eliete Leonardelli de Morais	300149646	Técnica em Enfermagem	24
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Téc. em Enfermagem	36
Ilza Muniz da Silva Marinho	300171677	Téc. em Enfermagem	60
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Técnica em Enfermagem	120
Jaira Almeida da Silva	300093855	Técnica em Enfermagem	120

Janete Rodrigues Flores	300068672	Técnica em Enfermagem	12
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	120
Sabrina Naje Ramos Cabral	300165856	Téc. em Enfermagem	72
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Técnica em Enfermagem	24
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	60
Sigelmhan Tavares da Costa	300093873	Téc. em Enfermagem	48
Nível Fundamental			
Ivonete Medeiros Honorato	300027900	Auxiliar Serviço de Saúde	36

Porto Velho, 28 de Julho de 2021.

Jose Donizete da Silva
Diretor Geral - HRE
RAFAELA PIQUIA SOARES

Diretoria Executiva SESAU/RO, em substituição a servidora AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Portaria nº 1814 de 01 de junho de 2021

Protocolo 0019599369

CEMETRON

Portaria nº 167 de 30 de julho de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300132091	LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	2021	01/ 09/2021 á 30/09/2021	16/ 09/2021 á 30/09/2021 16/11/2021 á 30/11/2021	CEMETRON

Porto Velho, 30 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0019647682

Portaria nº 168 de 02 de agosto de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300133784	SUE ELLEN KAREN L. MACARIO BARROS	2021	06/ 09/2021 á 15/09/2021	27/ 11/2021 á 06/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0019664648

SEDUC

Portaria nº 4550 de 28 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: ChirlaneNobre Belo - Matrícula: 300039119
Membro: Inede Oliveira De Vasconcelos - Matrícula: 300013734
Membro: Ivone Mendonça Santos Neta - Matrícula: 300050895

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ana Paula Nobre Luz - Matrícula: 300058047

Membro: Osias Botelho Lucas - Matrícula: 300024843

Membro: Isalene Cuellar Justiniano - Matrícula 300063026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019597119

Portaria nº 4555 de 29 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Nelson Matias do Amaral - SIAPE: 30735628

Membro: Jéssica Kethlen Mosconi de Oliveira - Matrícula: 300141060

Membro: Luciana Freitas dos Santos Raposo Neta - Matrícula: 300100368

Suplente: Andréa Morandi de Oliveira - Mat: 300063577

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Lorena Dantas de Andrade Campos - Matrícula: 00117588

Membro: Maria do Socorro Menezes - Matrícula: 300014673

Membro: Rosiene Lubiana - Matrícula: 300058060

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019603841

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza, a partir de 30/07/2021, no valor total estimado de R\$ 2.592,04 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de julho de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0019651486

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ: 02.131.031/0001-07 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza, a partir de 30/07/2021, no valor total estimado de R\$ 893,74 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de julho de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0019651650

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/03/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.515.349/0001-88 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza, a partir de 30/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.007,80 (um mil sete reais e oitenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de julho de 2021.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0019651824

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM DE LIMA AVELINO E **CONTRATADA** A EMPRESA: NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através de cotação por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.892,74** (hum mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 1.892,74 (hum mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), Programa/Atividade: **PROAFI-PANDEMIA**, 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04236, de 01/12/2020 (ID 0014680577).por meio de Cotação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar
Walter Ernesto Vollbrecht
Representante/Contratada

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de julho de 2021.
Protocolo 0019651792

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EDUCAR PARA O FUTURO E **CONTRATADA** A EMPRESA NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através de cotação por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.004,22 (Hum mil e quatro reais e vinte e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 1.004,22 (Hum mil e quatro reais e vinte e dois centavos), Programa/Atividade: **PROAFI-PANDEMIA**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03610, de 15/10/2020 (ID 0014103902), por meio de Cotação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033598/2021-38.

Ediléia Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Representante da Contratante
Walter E.Vollbrecht
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0019653158

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ n. 84.651.488/0001-07, Unidade Executora da EEEMF PLÁCIDO DE CASTRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31, publicada no DIO 07 de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ML BEZERRA- ME para FORNECER MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ,na EEEMF PLÁCIDO DE CASTRO, com entrega de materiais imediata a partir de 02/08/2021, no valor total estimado de R\$8.091,95(oito mil noventa e um reais e noventa e cinco centavos) .

Jaru ,30 de julho de 2021.

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019655914

CONTRATO ECOLIM EIRELI-ME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATTO E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **Deonildo Caragnatto, CNPJ: 01.069.342/0001-20**, situado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131** e a empresa ECOLIM EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ 17.221.558/0001-08**, com sede na RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO ,JI-PARANA - RO neste ato representado pelo Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador do **CPF nº 981.741.777-87**, denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma ELETRÔNICO **Nº. 646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - **Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, no valor de **R\$ 1.016,28** (Mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo, sendo **04 Unidades** de FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA, tendo como valor unitário **R\$ 7,07** (Sete reais e sete Centavos) e valor total **R\$ 28,28** (Vinte e oito reais e vinte e oito centavos), e **400 litros de SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA**, tendo como valor unitário **R\$ 2,47** (Dois reais e quarenta e sete Centavos) e valor total **R\$ 988,00** (Novecentos e oitenta e oito reais) **valor total da compra de R\$ 1.016,28** (Mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas **no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item da ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade Estimada 2021
001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNIDADE	4,00
003	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

3.1. As informações do Local e Forma de Entrega, estão previstas no item 6, subitem 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.2. As informações do Prazo de Entrega estão previstas no item 6, subitem 6.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.4. Ficando assim acordado que os produtos serão entregues na escola **Deonildo Caragnatto**, situada na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.016,28** (Mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O pagamento dos produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feita pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, e certidões atualizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº **350/2020**, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço-ARPNº 350/2020**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital. 14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata está estabelecida no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.2. O gerenciamento da Ata está estabelecido no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.3. As condições para a utilização da Ata estão previstas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros. **20.2.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste o Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro** providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de São Miguel do Guaporé, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Para firmeza e como prova do acordado, declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**.

São Miguel do Guaporé RO, 21 de Julho de 2021.

ALEXANDER ALVES GUIMARAES Representante / Contratada	Evanildo José Soares Rodrigues Representante / Contratante
--	--

Protocolo 0019427427

Notificação nº 345/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): LEANDRO DA SILVA MORAES (890.640.622- 34)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 244 (0019252181) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.258518/2021-55 e Autorização (0018850279).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019303465

Notificação nº 378/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA (168.142.583- 15)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **05/08/2021** conforme os itens **2.3.2** do Parecer 280 (0019454557) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.296774/2021-41 e Autorização (0019290399).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a

Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019574133

Notificação nº 379/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):EDSON ANTUNES DE PAULA (049.559.996- 46)**PARA CONHECIMENTO:**SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **05/08/2021** conforme os itens **2.3.2** do Parecer 290 (0019522831) do Processo de Concessão de Diárias:0029.298885/2021-91 e Autorização(0019293128).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019574343

Notificação nº 357/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):JOSÉ CARLOS BARBOSA DE LIMA - **CPF:** 524.904.672-04ADRIANO ROCHA - **CPF:** 635.157.412-91JOSÉ BRANDÃO DA SILVA - **CPF:** 069.777.151-20NILSON MANOEL DA SILVA - **CPF** 079.045.682-68**PARA CONHECIMENTO:**SEDUC-CREVHAGAB

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme os itens **2.1 e 2.2 do Parecer nº 2356/2013**(folha 30) do Processo de Concessão de Diárias:Auto 01.1601.01493-00/2013 (2733906)emigrado para o SEI sob o Nº0029.298524/2018-40.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019357614

Notificação nº 366/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA (578.719.732- 15)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-GFIN

SEDUC-CAERO

SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o itens **2.3.1.1 e 2.3.2** do Parecer 260 (0019344618) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.181572/2021-03 e Autorização(0017796433).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019412919

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 916/2021
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ nº 05.011.908/0001-14**, para Contratação de Serviços de fornecimento de internet por fibra ótica, sendo: **05 meses de fornecimento de internet por fibra ótica com velocidade mínima de 100MB na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**, visando atendimento das necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de R\$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).

Cerejeiras/RO, 02 de agosto de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0019478429

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.224882/2021-11

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU E DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 931 (0019287951) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU E DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA com base no Parecer 931 (0019287951) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Chefe de Gabinete Seduc
Portaria nº 4379(0015189250)

Protocolo 0019455134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.264631/2021-70

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

VALOR: R\$300,00 (Trezentos Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 850 (0019035429) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU com base no Parecer 850 (0019035429) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc
Portaria nº 4379(0015189250)

Protocolo 0019268832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.337516/2018-26

INTERESSADOS: LAIZIR PEREIRA DA COSTA

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 754 (6086686) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) LAIZIR PEREIRA DA COSTA com base no Parecer 754 (6086686) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019610334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117738/2021-20

INTERESSADOS: ACIR BARROSO DA SILVA, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 994 (0019551578) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROSO DA SILVA, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS com base no Parecer 994 (0019551578) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019568911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.158275/2019-31

INTERESSADOS: FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA, ALINE PORTAL ARAUJO E AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR.

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 982 (0019511812) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA, ALINE PORTAL ARAUJO E AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR.com base no Parecer 982 (0019511812)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019559781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.218165/2021-51**INTERESSADOS:** DIEGO CALDEIRA MOREIRA E CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO.**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 928 (0019284229) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA E CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO. com base no Parecer 928 (0019284229) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019333343

Portaria nº 4633 de 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesa, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, na ausência e impedimentos legais do Secretário Titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso das atribuições legais do art.71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência, de 02/08/2021 à 16/08/2021, à servidora da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 300023330, CPF nº 420.348.332-87, para assumir a função de Chefe de Setor da Subgerência de Frotas Oficial da SEDUC, no lugar de ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, durante o período de férias do Chefe do Setor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 02 de Agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019661524

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO001/2021****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMRUTH ROCHA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 522,28 (quinhentos e vinte e dois Reais e vinte e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03603, de 15/10/2020 0014112677.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO 0029.079324/2020-12

ASSINAM:—Cleusa Moraes de Meireles Costa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Ruth Rocha

Sr. Alexandre Alves Guimaraes.

Representante Legal.

Campo Novo de Rondônia - RO -RO 03 de maio de 2021

Cleusa Moraes de Meireles Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019501632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.213171/2021-11

INTERESSADOS: FABIO DA SILVA ELIAS, RICARDO GUEDES DA SILVA E ALEX DE SOUZA RODRIGUES.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 922 (0019257311) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FABIO DA SILVA ELIAS, RICARDO GUEDES DA SILVA E ALEX DE SOUZA RODRIGUES.com base no Parecer 922 (0019257311) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019272564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.211498/2021-59

INTERESSADOS: COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 941 (0019332516) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO. com base no Parecer 941 (0019332516) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019455878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.193289/2021-16

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES;DANIELE PEREIRA DA SILVA e; VERA FRANÇA TOURINO.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 932 (0019297623) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES;DANIELE PEREIRA DA SILVA

e; VERA FRANÇA TOURINO. com base no Parecer 932 (0019297623) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019401553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.217822/2021-42

INTERESSADOS: JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES,ALEX DE SOUZA RODRIGUES,RICARDO GUEDES DA SILVA

VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 864 (0019069188) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES,ALEX DE SOUZA RODRIGUES,RICARDO GUEDES DA SILVA com base no Parecer 864 (0019069188) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019103233

Notificação nº 385/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES (220.978.132- 91)

PARA CONHECIMENTO:SEDUC-GGE/DGE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **05/08/2021** conforme os itens **2.3.2** do Parecer 307 (0019609898) do Processo de Concessão de Diárias:0029.276305/2021-13 e Autorização(0019027467).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019620759

Notificação nº 384/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE (421.839.442- 34)

ANTONIO DA SILVA DE SOUZA (080.164.292- 20)

PARA CONHECIMENTO:SEDUC-GAP

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **05/08/2021** conforme os itens **2.3.2** do Parecer 302 (0019577956) do Processo de Concessão de Diárias:0029.305678/2021-09 e Autorização(0019382158).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração

Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019617207

Notificação nº 382/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):EDSON SOUZA DE CASTRO (523.524.632- 20)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-CREVHAGAF

SEDUC-SFFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme os itens **2.3.2 e 2.3.2.1** do Parecer 295 (0019546735) do Processo de Concessão de Diárias:0029.298907/2021-13 e Autorização (0019294053).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019577780

Notificação nº 380/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS (003.317.982- 47)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme os itens **2.3.2 e 2.3.2.1** do Parecer 291 (0019526218) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.296522/2021-11e Autorização (0019252917).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019574597

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.553,60(dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva

do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº7267-2, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.331527/2021-06

JADIR PEREIRA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO
EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0019674087

Notificação nº 377/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): PAULO PEREIRA 32601280263)

GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN (52641724200)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GEFECE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **05/08/2021** conforme os itens **2.3.2 e 2.3.2.1** do Parecer 279 (0019453631) do Processo de Concessão de Diárias:0029.427590/2019-14 e Autorização(8210675).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019573512

Notificação nº 383/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):

DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS (741.941.602-82)

EDSON MENDES DE OLIVEIRA (421.713.502- 53)

NILES FERREIRA DE SOUZA (408.509.432- 72)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

SEDUC-NSI

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **05/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 301 (0019575064) do Processo de Concessão de Diárias:0029.069769/2021-67 e Autorização (0019342806).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019582731

Notificação nº 386/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO(033.762.599-92)

FLAVIANO DE PAULA(739.053.302-10)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC/GEFECE

SEDUC-CREARIGAF

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30.08.2021** conforme o item **2.1 e 2.1.1** do Parecer 238 (0229322) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.022564/2017-31.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 477 (0019674850) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público,

estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019652870

Notificação nº 376/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): LÉIA ALVES DE SOUZA LIMA (49927035288)

LUZINETE KLITZKE (32545380210)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE ALTA FLORESTA D'OESTE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 03/08/2021** conforme **itens 2.3.2 e 2.3.3 do Parecer 300 (0019563706)**, referente ao Processo de Concessão de Diárias: 01.1601.00083-0704/2010 (0018298177), migrado para o SEI sob o número 0029.233933/2021-04.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do servidor acima no Sistema SIGEF conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Protocolo 0019569177

Portaria nº 4643 de 02 de agosto de 2021

PORTARIA: 0004/2021/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: 300106592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: 300018879
3. Vilma de Matos Ferreira,Matricula: 300025688

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio BarbosaMatricula: 300014282
2. Eliel Rodrigues BragançaMatricula 300118282
3. Izabel Cristina de Carvalho,Matricula: 300050898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 01 de janeiro de 2021

Patrícia Pires Cherque
Presidente Conselho
Matrícula 300098704

Protocolo 0019676449

Notificação nº 358/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): IVETE MARIA DE JESUS (49860437220)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-CRECGAF

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 24 (0015577391) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.04423-0000/2017 (2741121) e migrado para o SEI sob o Nº0029.299397/2018-04.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 432 (0019359996) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019360569

Notificação nº 369/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): WELLINGTON NOGUEIRA (27201457268)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-DGE/GEFECE

SEDUC-CRE PORTO VELHO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 274 (0019407136) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.09303-0000/2016 (0019332132) e migrado para o SEI sob o Nº0029.318850/2021-86.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 444 (0019430101) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019430596

Notificação nº 152/2019/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): OLEGARIO DE SOUZA BATISTA (349.867.662-87)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-GEFECE

SEDUC-CRE JI-PARANÁ

Fica (m)Vossa (s) Senhoria (s) notificada(s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme item **2.3.2** do Parecer 331 (5640535) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.05100-0019/2017 (3065698), migrado para o SEI sob o Nº0029.343462/2018-38.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 446 (0019442807) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1 - Decreto 18.728/2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder

Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 5641763

Notificação nº 375/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):

EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO (59566210263)

MARIA AUXILIADORA ALVES (341057942-72)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-DGE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o item **2.3.2e 2.3.2.1** do Parecer 283 (0019472337) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.01844-0000/2011 (0017972815) e migrado para o SEI sob o N°0029.208156/2021-51

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 458 (0019519325) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019519021

Notificação nº 372/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS (349.361.652- 04)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CREGUMGAF

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme os itens **2.3.2** do Parecer 277 (0019433950) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.251522/2019-78 e Autorização (6632041).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019455774

Notificação nº 371/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):

MARCELO ANDRÉ AZEVEDO VERAS BARROZO (881.389.412- 00)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CAERO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme os itens **2.3.2** do Parecer 276

(0019430838) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.250609/2021-42 e Autorização(0018850104).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019454701

Notificação nº 365/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): IRINEU TOMAZ MATIAS (220.087.562- 20)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRESFGGAF

SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** e **2.3.2.1** do Parecer 262 (0019355690) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.214911/2021-37 e Autorização de Viagem 88078 (0018160370).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019411399

Notificação nº 364/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): NELCI ROSA DA SILVA (612.859.192- 20)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE-ARIGAF

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme itens **2.3.2** e **2.3.2.1** do Parecer 263 (0019358160) do Processo de Concessão de Diárias 0029.276914/2019-40 e Autorização (6686771).

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 436 (0019409788) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Protocolo 0019410905

Notificação nº 362/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA (219.848.752- 72)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 265

(0019368607) do Processo de Concessão de Diárias:0029.285229/2021-29 e Autorização(0019075897).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019405572

Notificação nº 361/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO (267.014.132- 34)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GAP

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 267 (0019373295) do Processo de Concessão de Diárias:0029.286711/2021-86 e Autorização (0019075200).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019404155

Notificação nº 351/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA (781.678.927- 00)

ROSIMAR NUNES DE SOUZA (113.754.422- 87)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CAERO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 251 (0019298714) do Processo de Concessão de Diárias:0029.252891/2021-01 e Autorização(0018849624).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019326353

Notificação nº 348/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): IRINEU TOMAZ MATIAS (220.087.562- 20)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 232 (0019202448) do Processo de Concessão de Diárias:0029.267947/2021-13 e Autorização(0018907760).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019308056

Notificação nº 343/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO (316.812.802- 30)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE-CACOAL

SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** e **2.3.3** do Parecer 245 (0019255694) do Processo de Concessão de Diárias:0029.241188/2021-69 e Autorização de Viagem 89654 (0018666566).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019297517

Notificação nº 342/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO (560.353.902- 00)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 248 (0019275880) do Processo de Concessão de Diárias:0029.215307/2021-28 e Autorização(0018135004).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019297382

Portaria nº 4640 de 02 de agosto de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº8666/93. Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta

execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Maria Marques Fagundes Matrícula 300105705

2º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto Matrícula. 300094786

3º Sandra da Silva Alípio Matrícula 300099139

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis Matrícula 300111881

2º Claudineia Costa de Souza Silva Matrícula 300145104

3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves Matrícula 300024831

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2021.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019675892

Notificação nº 341/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): RUBENS DA SILVA (191.289.402- 53)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.2** do Parecer 233 (0019205547) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.254491/2021-21 e Autorização(0018675592).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019250454

Notificação nº 360/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S):

NELSON COELHO DA SILVA (38914050220)

FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE (61734187204)

COSMA DE SALES CARVALHO (56001304220)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CAERO

SEDUC-SFO

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **03/08/2021** conforme o item **2.3.3** do Parecer 172 (0018362582) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.181551/2021-80 e Autorização de Viagem 86802 (0017796168).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0019401006

Portaria nº 4642 de 02 de agosto de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº8666/93. Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -**PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Maria Marques Fagundes Matrícula 300105705**2º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto Matrícula 300094786****3º Sandra da Silva Alípio Matrícula 300099139**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis Matrícula 300111881**2º Claudineia Costa de Souza Silva Matrícula 300145104****3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves Matrícula 300024831****Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**Registre-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2021

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019676438

Portaria nº 4645 de 02 de agosto de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº8666/93. Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa **EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Maria Marques Fagundes Matrícula 300105705**2º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto Matrícula 300094786****3º Sandra da Silva Alípio Matrícula 300099139**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis Matrícula 300111881**2º Claudineia Costa de Souza Silva Matrícula 300145104****3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves Matrícula 300024831****Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 434/2021, publicada no dia 03/02/2021.**Registre-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Rolim de moura, 02 de agosto de 2021

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019676688

Notificação nº 266/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICAÇÃO :ANA MARIA SOUZA AMARAL (97274135287) ITEM - 2.3-2 e 2.3.2.1**JÚLIA GOMES DE ALMEIDA (01466072288) ITEM - 2.3.2****Clenes Gomes dos Santos Júnior (01548552275) ITEM- 2.3.2****PARA CONHECIMENTO: ASTECINFRAOBRAS**

Ficam Vossas Senhorias notificadas a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 03/08/2021**, de acordo com os itens **2.3.2, 2.3.2.1** do Parecer Parecer 130 (0017835834), sendo necessário providenciar no Processo Administrativo: 0029.151808/2021-79 .

Alertamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0017866179

Portaria nº 4646 de 02 de agosto de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, CNPJ: 01.802.680/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE/Ações Agregadas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Maria Marques Fagundes Matrícula 300105705

2º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto Matrícula 300094786

3º Sandra da Silva Alípio Matrícula 300099139

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis Matrícula 300111881

2º Claudineia Costa de Souza Silva Matrícula 300145104

3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves Matrícula 300024831

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 436/2021, publicada no dia 03/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2021

AGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019676820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.230778/2021-66

INTERESSADOS: ACIR BARROZO DA SILVA, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO E ANTONIO CLETO DA SILVA.

VALOR: R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 929 (0019285180) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO E ANTONIO CLETO DA SILVA.com base no Parecer 929 (0019285180) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.198086/2021-16
INTERESSADOS: EDINEUZA SOUZA FROES, SIVANILDO DE SOUSA MARTINS E ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS.
VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais reais).

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 916 (0019233680) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDINEUZA SOUZA FROES, SIVANILDO DE SOUSA MARTINS E ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS com base no Parecer 916 (0019233680) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.249055/2021-31
INTERESSADOS: GILVAN SEBASTIÃO DE MOURAE DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS.
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) .

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 897 (0019150258) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURAE DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS. com base no Parecer 897 (0019150258) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.235897/2021-13
INTERESSADOS: ARNALDO SILVA BARROS, ADRIANA BORGES DA SILVA,HIATA ANDRESON SOUSA SILVA,DORACI DE LIMA NEPOMUCENO
VALOR: R\$ 6.825,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 867 (0019073021) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ARNALDO SILVA BARROS, ADRIANA BORGES DA SILVA,HIATA ANDRESON SOUSA SILVA,DORACI DE LIMA NEPOMUCENO com base no Parecer 867 (0019073021)do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019206083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0038.195493/2021-62**INTERESSADOS:** FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO.**VALOR:** R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 827 (0018931009) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO.com base no Parecer 827 (0018931009) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019281535

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ : 08.267.557/0001-03**, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, materiais de consumo SQUIZE, a partir de 03/08/2021, no valor total estimado de R\$ 3.087,50 (Três mil Oitenta e sete reais)

Ji-Paraná/RO, 02 de Agosto de 2021.

Elizabete Margarida da Silva Meneses

Presidente

Protocolo 0019679309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.245815/2021-31**INTERESSADOS:** JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, MIRIAM DA SILVA MENDES, REGINA RODRIGUES DA SILVA.**VALOR:** R\$ 1.875,00 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 890 (0019145752) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, MIRIAM DA SILVA MENDES, REGINA RODRIGUES DA SILVA. com base no Parecer 890 (0019145752) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019209282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.245655/2021-20**INTERESSADOS:** JOB KALUZYNY, SEVERINO BERTINO NETO.**VALOR:** R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 891 (0019147120) do Controle Interno opinando favorável ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOB KALUZNY, SEVERINO BERTINO NETO. com base no Parecer 891 (0019147120) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019212362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.221425/2021-75

INTERESSADOS: COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL E ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 853 (0019043087) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL E ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO. com base no Parecer 853 (0019043087) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019082656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.231051/2021-04

INTERESSADOS: EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS.

VALOR: R\$1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 887 (0019138855) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS. com base no Parecer 887 (0019138855) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019188043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.193588/2021-51

INTERESSADOS: ACIR BARROSO DA SILVA, JOUBERT AYRTON DA SILVA e JEAN JEYME DA SILVA MAGALÃES

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 757 (0018514834) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROSO DA SILVA, JOUBERT AYRTON DA SILVA e JEAN JEYME DA SILVA MAGALÃES com base no Parecer 757 (0018514834) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019235262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.230730/2021-58

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS E ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 859 (0019060003) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS E ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 859 (0019060003) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019205179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.200150/2021-36

INTERESSADOS: VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS .

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 819 (0018890832) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

MARIA HELENA THIERS STRUTHOS

Assessora Técnica de Indenizações Interina

Portaria 3333 (0018489831)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidor VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS .com base no Parecer 819 (0018890832) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018950939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.214374/2021-25

INTERESSADOS: JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, ALEX ALEXANDRINO DA SILVA.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e CinquentaReais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 778 (0018585294) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, ALEX ALEXANDRINO DA SILVA. com base no Parecer 778 (0018585294) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019299837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.194458/2021-35

INTERESSADOS: Ricardo Henrique Rodrigues, Daniele Pereira da Silva, Vera França Taurino.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 829 (0018931421) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Ricardo Henrique Rodrigues, Daniele Pereira da Silva, Vera França Taurino. com base no Parecer 829 (0018931421) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019284800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.223454/2021-71

INTERESSADOS:AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR,FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE, NELSON COELHO DA SILVA.

VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 884 (0019136942) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR,FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE, NELSON COELHO DA SILVA. com base no Parecer 884 (0019136942) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019242041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.190368/2021-75

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

INTERESSADOS:EDILSON MOTTA LIMEIRA;
VALOR: R\$ **125,00 (cento e vinte e cinco reais))**

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 824 (0018903715) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDILSON MOTTA LIMEIRA;com base no Parecer 824 (0018903715) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019008509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.190543/2021-24
INTERESSADOS:JADSON SOUZA DE MELO, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS, FABIO DA SILVA ELIAS E JÚLIA GOMES DE ALMEIDA.
VALOR: R\$ **4.025 (quatro mil e vinte e cinco reais).**

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 817 (0018890209) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JADSON SOUZA DE MELO, JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS, FABIO DA SILVA ELIAS E JÚLIA GOMES DE ALMEIDA. com base no Parecer 817 (0018890209) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019007409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.146492/2021-01
INTERESSADOS: ACIR BARROSO DA SILVA e; DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS.
VALOR: R\$**1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,
Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 739 (0018476894) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.
Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROSO DA SILVA e; DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS. com base no Parecer 739 (0018476894) do Controle Interno.
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019339331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.212699/2021-73

INTERESSADOS: DIEGO CALDEIRA MOREIRA E ANTONIO DA SILVA DE SOUZA.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 860 (0019060458) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA E ANTONIO DA SILVA DE SOUZA.com base no Parecer 860 (0019060458) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019267857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.193583/2021-28

INTERESSADOS:DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ANTONIO CLETO DA SILVA

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 823 (0018901966) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ANTONIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 823 (0018901966) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019009808

SEAS

Portaria nº 384 de 20 de julho de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando as competências e responsabilidades contidas no art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rebeca Ximenes Rodrigues**, matrícula nº 300147541, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.195524/2021-62, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Pimenta Bueno, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019394451

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.305935/2020-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Cordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 10/2021/FEASE-ASCI ID (0015659409), concernente ao 4º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: JECONIAS SOARES DE MORAES**, matrícula n.º **300.088.008**, **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 20 de JULHO de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente Fease

Protocolo 0019409976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.451001/2020-16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 244/2021/FEASE-ASCI ID (0018512883), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Wellington Teles Ribeiro**, matrícula n.º **300.088.298**, **USARIQ - Unidade de Internação Masculina Sentenciada II**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 29 de JULHO de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente Fease

Protocolo 0019609689

IDARON

EXTRATO

Extrato do contrato 17/2021

Número dos autos: 0015.458615/2020-14

Partes: Contrato de Prestação de serviços nº 17/2021 - IDARON, que entre si celebram a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - e a empresa R.S. MOREDA. ME.

Objeto: Este contrato tem como objeto execução dos serviços de Construção da Unidade AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, do município de Ariquemes /RO. Integram este Contrato, devidamente assinado e rubricados, o Edital e seus anexos, a Nota de Empenho Idaron-GEOF (0019338568), constante no referido Processo Administrativo.

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$29.900(vinte e nove mil novecentos reais).

Assinam:

FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA / AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
Contratante

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente - Agência/Fundo

R S MOREDA

Contratada

Raul Santana Moreda ME LTDA

Representante da contratada

Porto Velho/RO - 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente - Agência/Fundo

Protocolo 0019535781

Portaria nº 546 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR a relatoria a partir de 02 de janeiro de 2019, do servidor **EUFRAVIO BONE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092576, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal de Cacoal.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019605251

Portaria nº 547 de 29 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR a relatoria a partir de 02 de janeiro de 2019, do servidor **JULIO CEZAR FOFANO GARCIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300086522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal de Espigão D'Oeste.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019605528

Portaria nº 553 de 30 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.314194/2021-00,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT**, Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300100789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, nos meses de **outubro/2021, janeiro/2023 e julho/2024** referente ao 1º quinquênio de 18/08/2010 a 16/08/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019639517

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 17/2021-IDARON

ERRATA DO CONTRATO Nº 17/2021-IDARON, (ID0019380972) observando o objeto e prazo descrito no Termo de Referência (ID 0016833751):

Consta no contrato 17/2021 os seguintes erros materiais transponíveis conforme abaixo:

Onde se lê:

1.1 Este contrato tem como objeto execução dos serviços de Construção da Unidade AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, do município de Ariquemes /RO.

1.2 Integram este Contrato, devidamente assinado e rubricados, o Edital e seus anexos, a Nota de Empenho Idaron-GEOF (0019338568), constante no referido Processo Administrativo.

Deve ser lido:

1.1 Este contrato tem como objeto execução dos serviços na área de Arquitetura e Engenharia, para execução e instalação de grades de proteção em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

aberturas de vedações desprovidas de tais elementos. Serviço qualificado como manutenção corretiva do prédio sede da Unidade da Agência IDARON do município de Presidente Médici, Rondônia, de acordo com o descrito no termo de referência 0016833751.

1.2 Integram este Contrato, devidamente assinado e rubricados, o termo de referência 0016833751 e o projeto executivo com seus respectivos anexos e a Nota de Empenho 0019320190, constante no referido Processo Administrativo.

Onde se lê:

3.1 O prazo de execução deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Deve ser lido e acrescentado:

3.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Onde se lê:

4.1.1 Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Município de Ariquemes, localizado na Av. JUSCELINO KUBITSCHK SETOR I, Ariquemes /RO.

Deve ser lido:

4.1.1. Prédio sede da Unidade da Agência IDARON do município de Presidente Médici, Rondônia.

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA / AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Contratante

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente - Agência/Fundo

R S MOREDA

Contratada

Raul Santana Moreda

Representante da contratada

Protocolo 0019648460

SEDI

Portaria nº 148 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE-JI-PARANÁ, a contar de 14.06.2019, o servidor **Udson Alves da Silva**, SIAPE n.3071330, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019588937

Portaria nº 147 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE, a contar de 14.06.2019, o servidor **Pedro Leocádio da Cunha**, SIAPE n.693986, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019588054

Portaria nº 146 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE-ROLIM DE MOURA, a contar de 14.06.2019, a servidora **Neusa Alves das Silva Cera**, SIAPE n.2392823, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019587620

Portaria nº 145 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE, a contar de 14.06.2019, a servidora **Maria de Jesus Assis Neves**, SIAPE n.694926, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019587447

Portaria nº 144 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE-ROLIM DE MOURA, a contar de 14.06.2019, o servidor **José Edis Camilo Alves**, SIAPE n.3008416, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019587265

Portaria nº 143 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE, a contar de 14.06.2019, a servidora **Isaura Nogueira de Lima**, SIAPE n.2314815, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019586217

Portaria nº 142 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE-VILHENA, a contar de 14.06.2019, a servidora **Ireuda Cosmo dos Santos Freitas**, SIAPE n.3059090, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019585988

Portaria nº 141 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE-VILHENA, a contar de 14.06.2019, o servidor **Francisco Fridolino Dresch**, SIAPE n.2366721, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019585290

Portaria nº 139 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE, a contar de 14.06.2019, o servidor **Francisco das Chagas Martins**, SIAPE n.693390, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019583340

Portaria nº 138 de 28 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.333254/2021-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI-SINE, a contar de 14.06.2019, a servidora **Enizete Quaresma de Carvalho**, SIAPE n.3074145, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Julho de 2021.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

SETUR

Portaria nº 68 de 30 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de dois períodos de férias do servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e finanças, matrícula 300156067, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **03/08/2021 a 12/08/2021** e segundo período de **18/10/2021 a 27/10/2021**.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0019645031

Portaria nº 67 de 29 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de dois período de férias do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO**, Secretária Executiva, matrícula 300139622, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **08/09/2021 a 17/09/2021** e segundo período de **20/09/2021 a 29/09/2022**.

Serão trabalhados nos dias **17/08/2021 a 26/08/2021**, convertido em Abono pecuniário.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0019608646

SEOSP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.304139/2021-78

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 140 (0019535981), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS**, **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** e **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0019617190

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.284129/2021-17

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 144 (0019597214), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, SABRINA DE MELO CARNEIRO NEGREIROS e DIEGO MARTINS CORRÊA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019617633

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.308369/2021-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 146 (0019609786), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, FRANCISCO MELEIRO NETO e JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019621444

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.291467/2021-05

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 147 (0019614202), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, REGINALDO LESSA DE SOUZA, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA e PRINCE PEREIRA COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019621859

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.280007/2021-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 141 (0019536792), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, MAYSA REGINA DIAS DA SILVA e RENATA BONELLI ROMEIRO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019625599

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.309360/2021-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 145 (0019605226), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ, VINICIUS GONZATO HERMES, MAYRA COUTINHO BARBOSA e MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0019615784

DER**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Prefeito** (0015621498 e 0015621509).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 421/PMC-GAB/2021 - Cacoal, 07/07/2021 (0019190318), Justificativa - Cronograma físico financeiro (0019190320), Despacho/GECON, obs. Vectoº: 09/08/2021(0019190681), Parecer nº 894/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0019464345) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.284793/2020-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.

Protocolo 0019558427

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2021/FITHA**

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- O Valor global do presente Convênio é de **R\$ 337.199,70** (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 331.553,36** (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000119, de 20/07/2021 (0019401701).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.646,34** (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018700404).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.210970/2021-74.

Data da Assinatura: 30.07.2021

ASSINA: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Presidente Substituto do FITHA - **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FITHA

Protocolo 0019638932

Portaria nº 1160 de 06 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2614 de 15 de dezembro de 2020, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE APOIO, NO MUNICÍPIO DE **OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.247124/2020-29**.

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019073350

Portaria nº 1162 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1126/2019/DER-NUATC de 06.09.19, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 80,00 METROS DE BUEIROS METÁLICOS, SENDO: 10 M COM DIÂMETRO = 1,50M, 10M COM DIÂMETRO = 1,80 M E 60 M COM DIÂMETRO = 2,00 M, REV. EPOXY ESP. 2,00 MM, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE **NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.223552/2019- 22**.

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019074285

Portaria nº 1163 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 297 de 19 de fevereiro de 2020, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das

obras objeto do **CONVÊNIO Nº 092/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.512603/2019-98.

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019075151

Portaria nº 1166 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1421 de 07 de agosto de 2020, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.104607/2020-30.

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019076183

Portaria nº 1173 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 164/20/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.465967/2020-13.

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019078511

Portaria nº 1290 de 16 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 048/2020/FITHA-RO a qual deverá atestar a realização das

metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.247320/2020-01.

Porto Velho, 16 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019326121

Portaria nº 1175 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 165/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS, MEIO-FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.465967/2020-13.

Porto Velho, 06 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019079631

Portaria nº 1232 de 12 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: A RECUPERAÇÃO DE 224,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.168210/2021-57

Porto Velho, 12 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019201212

Portaria nº 1231 de 12 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas

estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE 73,78 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226665/2020-13

Porto Velho, 12 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019200947

Portaria nº 1230 de 12 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº 300070936

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 496,31 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.310468/2020-81

Porto Velho, 12 de junho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019200762

Portaria nº 1370 de 23 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1803 de 23 de setembro de 2020, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA LINHA 28 B ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.435450/2019-58.

Porto Velho, 23 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019498882

Portaria nº 1372 de 23 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 383 de 08 de março de 2021, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.407061/2020-76.

Porto Velho, 23 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019500367

Portaria nº 1374 de 23 de julho de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1344/2019/DER-NUATC de 22 de Outubro de 2019, a contar de 26 de Julho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/2019/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO PRANCHA, AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, AQUISIÇÃO DE 225,00M DE TUBOS DE CONCRETO COM D= 0,80 E RECUPERAÇÃO DE 471,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.194861/2019-88.

Porto Velho, 23 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0019500617

Portaria nº 1448 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-CIA 0019455109;

Considerando o Despacho DER-DGA 0019514645;

Considerando o Boletim Geral n. 01/2020, pág 16 e 17 (0019651442);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozode férias do servidor **PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE**, matrícula nº 200005531, ocupante do cargo de Major BM - Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, agendada para usufruto em dezembro/2019, tendo usufruído 15 dias, **ficando para fruição 15 dias no período de 02/08/2021 à 16/08/2021**, referente o exercício de 2018.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019651452

Portaria nº 1446 de 30 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019466655), Parecer 72 DER-NUSEGTRAB (0019505376), LAUDO (0019505674) e nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.329329/2021-11;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1388/2021/DER-GERPES, de 27.07.2021, publicada no DOE nº 151 de 28.07.2021, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **ODAIR JOSÉ SALES**, matrícula nº **300172349**, que exerce as Atividades como **Mecânico**, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Onde se Lê: MATRÍCULA 300172344,.

Leia-se: MATRÍCULA 300172349,.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019638337

Portaria nº 1445 de 30 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019423027), Parecer 68 DER-NUSEGTRAB (0019460933), LAUDO (0019461730) e nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.326038/2021-62;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 498/2021/DER-GERPES, de 27.07.2021, publicada no DOE nº 151 de 28.07.2021, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **Admilson de Queiroz Andrade**, matrícula nº **300172276**, que exerce as Atividades como **MOTORISTA**, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Onde se Lê: MATRÍCULA 300168110,.**Leia-se: MATRÍCULA 300172276,.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019635673

Portaria nº 1442 de 30 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019417637), Laudo (0019573187) e Parecer nº 82/2021/DER-NUSEGTRAB (0019573132), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.325214/2021-49;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23.07.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EMERSON ANASTASSIOY LIMA**, matrícula **300106145**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista**, na 13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019633972

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **Requerendo as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO)** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente a regularização ambiental de uma área de empréstimo (cascalheira) localizada em propriedade particular, no Km 22 da BR-429, no município de Alvorada do Oeste/RO, para restauração e revestimento primário da Kappa Zero (RO-267), RO-010, Linha Zero, Linha 48 e Linha 52. A cascalheira abrange as seguintes Coordenadas Geográficas: 11°29'43.678"S 62°25'32.035"W.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0019578282

**TERMO
APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE **APOSTILAMENTO AO CONTRATO** Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020; e

CONTRATADA: A EMPRESA **M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.295/0001-08, com endereço na Rua Padre Chiquinho, nº 2987, bairro liberdade em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sócio Administrador **FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO**, portador do CPF/MF nº 117.408.175-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 127/PGE-2013 (Processo Eletrônico SEI nº 0009.450753/2020-34), que tem por finalidade a concessão de apostila ao contrato em epígrafe, do valor empenhado de R\$ 142.374,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme elucidado no Despacho de DER-PAC (SEI 0019306150), da lavra do Coordenador Técnico do DER-PAC, bem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

como considerando o teor do Parecer N° 2/2021/PGE-ASSESADM (0017168748), Parecer n° 75/2021/DER-PAC (0019081451) da Comissão de Fiscalização, Planilha de cálculo juntada em SEI 0019262950, nos termos do art. 65, §8, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado Apostilamento ao Contrato n° 127/PGE-2013, no valor total de **R\$ 142.374,85 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Despacho de DER-PAC (SEI 0019306150) e Planilha de cálculo juntada em SEI 0019262950, a seguir demonstradas:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO REAJUSTE						
Parecer 75 (0019081451)/PROC. 1301.00101-00/2012/0009.450753/2020-34						
SEM REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/12 A NOV/13						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
					1	R\$ -
					VALOR S/ REAJUSTE	R\$ -
1º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/13 A NOV/14						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
1ª	R\$ 138.769,14	21/10 A 30/11/2013	403	02/04/14	0,08094374	R\$ 11.232,49
2ª						R\$ -
3ª (PARCIAL)	R\$ 103.203,45	01 a 31/01/2014	405	19/05/14		R\$ 8.353,67
4ª	R\$ 518.800,37	01 a 28/02/2014	406	26/06/14		R\$ 41.993,64
5ª	R\$ 208.277,23	01 a 31/03/2014	414	10/09/14		R\$ 16.858,74
6ª	R\$ 130.175,52	01 a 30/04/2014	415	10/09/14		R\$ 10.536,89
7ª	R\$ 130.119,35	01 a 31/05/2014	416	10/09/14		R\$ 10.532,35
8ª (PARCIAL)	R\$ 77.775,27	01 a 30/06/2014	417	10/09/14		R\$ 6.295,42
8ª (SALDO)	R\$ 80.442,98		009	13/11/14		R\$ 6.511,36
9ª	R\$ 88.120,82	01 a 31/07/2014	010	13/11/14		R\$ 7.132,83
10ª (PARCIAL)	R\$ 93.668,92	01 a 31/08/2014	011	13/11/14		R\$ 7.581,91
					VALOR DO 1º REAJUSTE	R\$ 127.029,31
2º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/14 A NOV/15						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
10ª (SALDO)	R\$ 18,85	01 a 31/08/2014	023	08/05/15	0,15608815	R\$ 2,94
11ª (PARCIAL)	R\$ 43.168,86	01 a 31/10/2014				R\$ 6.738,15
11ª (SALDO)	R\$ 45.379,41		025	22/05/15		R\$ 7.083,19
12ª	R\$ 45.688,89	01 a 30/11/2014				R\$ 7.131,49
13ª	R\$ 73.078,41	11/05 a 11/06/2015	029	28/08/15		R\$ 11.406,67
					VALOR DO 2º REAJUSTE	R\$ 32.362,45
3º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/15 A NOV/16						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
14ª (PARCIAL)	R\$ 84.206,02	JUL A SET/15	038	14/01/16	0,24258049	R\$ 20.426,74
14ª (SALDO)	R\$ 154.527,31		042	01/03/16		R\$ 37.485,31
					VALOR DO 3º REAJUSTE	R\$ 57.912,05
4º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/16 A NOV/17						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
15ª	R\$ 1.589.980,09	OUT A NOV/16	047	04/01/17	0,3186972	R\$ 506.722,20
16ª	R\$ 589.660,62	NOV/16 A JUL/17	051	07/09/17		R\$ 187.923,19
3ª (SALDO)	R\$ 684,39	01 a 31/01/2014	054	07/09/17		R\$ 218,11
17ª	R\$ 928.295,33	AGO A SET/17	057	09/11/17		R\$ 295.845,12
					VALOR DO 4º REAJUSTE	R\$ 990.708,63
5º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/17 A NOV/18						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
18ª	R\$ 462.609,92	OUT A NOV/17	061	30/01/18	0,37475932	R\$ 173.367,38
19ª	R\$ 791.975,56	NOV A DEZ/17	062	19/02/18		R\$ 296.800,22
20ª	R\$ 242.536,11	JAN A FEV/18	063	19/04/18		R\$ 90.892,67
					VALOR DO 5º REAJUSTE	R\$ 561.060,27
6º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/18 A NOV/19						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
21ª	R\$ 31.952,52	FEV A SET/18	068	26/12/18	0,42754663	R\$ 13.661,19
					VALOR DO 6º REAJUSTE	R\$ 13.661,19
7º REAJUSTE NF'S NO PERÍODO DE DEZ/19 A NOV/20						
MEDICÃO	VALOR DA MEDICÃO	PERÍODO DA MEDICÃO	NF	DATA ATESTO NF	ÍNDICE	SUBTOTAL REAJUSTE
22ª	R\$ 9.955,76	JAN A FEV/20	69	17/09/20	0,48684719	R\$ 4.846,93
23ª	R\$ 15.749,16	FEV A JUL/20				
24ª	R\$ 165.248,33	JUN A SET/20	70	11/11/2020		R\$ 80.450,69
					VALOR DO 7º REAJUSTE	R\$ 85.297,62
VALOR TOTAL DO REAJUSTE					R\$	1.868.031,51
VALOR TOTAL DO REAJUSTE PAGO					R\$	1.661.739,80
SALDO					R\$	206.291,71

lo	dez/12	522,474	0,08094374
li	dez/13	564,765	

lo	dez/12	522,474	0,15608815
li	dez/14	604,026	

lo	dez/12	522,474	0,24258049
li	dez/15	649,216	

lo	dez/12	522,474	0,3186972
li	dez/16	688,985	

lo	dez/12	522,474	0,37475932
li	dez/17	718,276	

lo	dez/12	522,474	0,42754663
li	dez/18	745,856	

lo	dez/12	522,474	0,48684719
li	dez/19	776,839	

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa para pagamento do valor mencionado na cláusula primeira encontra-se inserida na despesa da Unidade Orçamentária: 11025 – Programa de Trabalho: 17512205014430000 – Fonte: 0300, já liquidada, constante nos restos a pagar já processados - Empenho n° 2020NE001063.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO
Representante / Contratada

Protocolo 0019611612

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 123/2021 (0019260562), Despacho SUPEL-SIRP (0019273821), Certidão de Regularidade Fiscal Bilg (0019503700), Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019242273), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0019578436) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0019579122)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 123/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 033/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.309308/2021-71**, cujo **Objeto** é Aquisição de materiais de consumo, a serem utilizados durante a realização da 5ª SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes, para atender as 08 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, em favor da empresa:

1. BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.382.254/0001-01, vencedora dos Itens 001; 002;(Aquisição de materiais de consumo, a serem utilizados durante a realização da 5ª SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes, para atender as 08 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no valor total de **R\$ 2.082,00** (dois mil oitenta e dois reais).
Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;
Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;
Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0019624160

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 , ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 (0015962717), Ofício 427 (0015832557), Ofício n. 034/2021/DER-DG - PAS - Deferimento (0015873842), Resposta deferindo a solicitação de Adesão - CIMAMS (0015873535), Termo de Referência DER-DG (0015738459), Justificativa DER-SEL (0015958269), Adendo documentações atualizadas (0019460253), NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0016119424) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0016117452), e Parecer 918 (0019530238) Procuradoria Autárquica eParecer 515 (0016234414), da Controladoria Interna deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 023/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 002/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.517439/2020-49**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ 08.593.703/0001-82, no valor total de **R\$ 29.001.171,94** (vinte e nove milhões, um mil cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U NI D.	QUAN T	VALO R UNIT	VALOR TOTAL
Praça/ Parques/Monumentos/ Cemitérios/Paisagismo (Canteiros e Passeios)	Projeto Arquitetônico	m²	18.000	7,61	136.980,00
	Projeto Elétrico	m²	5.000	3,15	15.750,00
	Projeto Hidráulico	m²	5.000	3,13	15.650,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	10.000	4,53	45.300,00
	Projeto de Detalhamento	m²	18.000	2,01	36.180,00
	Ambiental)	m²	18.000	3,06	55.080,00
	ASBUILT	m²	500	6,55	3.275,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	10.000	32,20	322.000,00

	Orçamento e Memorial	m²	10.000	5,63	56.300,00
Muros em Alvenária/ Arrimo	Projeto Arquitetônico	m²	150	1,10	165,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	150	9,13	1.369,50
	Ambiental)	m²	150	1,15	172,50
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	150	11,72	1.758,00
	Orçamento e Memorial	m²	150	3,04	456,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria/ Planimetria/ Planialtimetria/ Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	1.746.512,64	0,78	1.362.279,86
	Implantação de marcos geodésicos	und	2000	107,09	214.180,00
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km²	140	1.920,04	268.805,60
	Geração de ortofotos	km²	600,00	386,40	231.840,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	150,00	1.658,76	248.814,00
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	15,00	23.000,00	345.000,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	15,00	23.000,00	345.000,00
	Regularização Fundiária	m²	4.000.000	1,15	4.600.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	500.000	0,36	180.000,00
	Memorial Descritivo	m²	1.746.512,64	0,37	646.209,68
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de Iluminação	m	30.000	11,04	331.200,00
	Projeto Rede Distribuição	m	12.500	4,22	52.750,00
	Projeto Luminotécnico	m²	4.000	0,02	80,00
	Projeto de Subestação	Kva	4.000	7,23	28.920,00
	Projeto de Detalhamento	m	12.500	1,84	23.000,00
	Ambiental)	m	12.500	1,15	14.375,00
	ASBUILT	m	12.500	6,64	83.000,00
	Orçamento e Memorial	m	12.500	1,97	24.625,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	1.464.418,20	3,54	5.184.040,43
	Projeto Recapeamento	m²	433.722,60	1,91	828.410,17
	Projeto de Sinalização	m²	293.721,12	0,58	170.358,25
	Projeto de Detalhamento	m²	293.721,12	0,41	120.425,66
	Ambiental)	m²	293.721,12	0,41	120.425,66
	ASBUILT	m²	5.000,00	3,26	16.300,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	50.000,00	2,75	137.500,00

	Orçamento e Memorial	m²	293.721,12	0,75	220.290,84
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	97.907,04	26,22	2.567.122,59
	Ambiental)	m	58.744,22	1,77	103.977,27
	Projeto de Detalhamento	m	58.744,22	7,82	459.379,80
	ASBUILT	m	2.500,00	19,93	49.825,00
	Orçamento/ Memorial	m	58.744,22	3,86	226.752,69
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m²	90.000	0,45	40.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000	0,15	1.500,00
	Ambiental)	m²	10.000	0,13	1.300,00
	ASBUILT	m²	2.500	0,39	975,00
	Orçamento e Memorial	m²	50.000	0,09	4.500,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	400.000	3,20	1.280.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	100.000	0,29	29.000,00
	Ambiental)	m²	100.000	0,29	29.000,00
	ASBUILT	m²	2.500	3,08	7.700,00
	Orçamento e Memorial	m²	100.000	0,58	58.000,00
	Projeto EIA/ RIMA	m²	15000	9,80	147.000,00
	Orçamento e Memorial	m²	15000	1,34	20.100,00
Recuperação/ Abertura de Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m²	1.202.914,95	0,17	204.495,54
	Ambiental)	m²	396.961,93	0,07	27.787,34
	Orçamento e Memorial	m²	396.961,93	0,09	35.726,57
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	20.000	9,00	180.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	7.500	5,70	42.750,00
	ASBUILT	m²	2.500	8,54	21.350,00
	Orçamento e Memorial	m²	7500	1,36	10.200,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	1000	1.106,86	1.106.860,00
	Projeto de Detalhamento	m²	1.000	78,66	78.660,00
	Ambiental)	m²	1.000	69,09	69.090,00
	Orçamento e Memorial	m²	1.000	138,18	138.180,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	250	269,06	67.265,00
	Projeto de Detalhamento	m²	250	22,24	5.560,00
	Ambiental)	m²	250	22,14	5.535,00

	Orçamento e Memorial	m²	250	46,78	11.695,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m²	1.000	14,72	14.720,00
	Projeto de Detalhamento	m²	700	11,04	7.728,00
	Ambiental)	m²	700	5,43	3.801,00
	Orçamento e Memorial	m²	700	12,42	8.694,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	4000	66,99	267.960,00
	Projeto de Detalhamento	m	600	4,79	2.874,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	600	4,74	2.844,00
	Orçamento e Memorial	m	600	8,93	5.358,00
Estudos Preliminares	(profundidade)	m	2.000	161,39	322.780,00
	Estudos hidrológicos	m²	1.000	0,01	10,00
Fiscalização/ Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m²	25000	53,36	1.334.000,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m²	950000	3,31	3.144.500,00
	Orçamento e Memorial	m²	50000	7,06	353.000,00
Projeto Fundação/ Contenção	Projeto Estrutural	m²	500	6,70	3.350,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m²	500	4,98	2.490,00
	Projeto de Detalhamento	m²	500	3,08	1.540,00
	ASBUILT	m²	500	5,35	2.675,00
	Orçamento e Memorial	m²	500	5,59	2.795,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					29.001.171,94

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0019663478

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata nº 132/2021 (0018850428)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0018998991)**, **Adendo Certidões de Regularidade Fiscal (0019394794)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0019220203)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0019606534)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0019632920)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 147/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.276615/2021-68**, cujo **Objeto** é Aquisição de **12 (doze) Roçadeiras Lateral**, através da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Processo nº 0009.311811/2019-71**, em favor da empresa:

1.PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 23.108.885/0001-42, vencedora do Item 0016; (Aquisição de **12 (doze) Roçadeiras Lateral**) no valor total de **R\$ 27.636,00** (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019635475

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

ADITANTES: DETRAN-RO e a EMPRESA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA – EPP (CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01).**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lote 5 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.**PROCESSO SEI nº** 0010.308279/2020-18**DA REPACTUAÇÃO:** O valor mensal do lote 5 passa a ser de R\$ 47.314,01 (quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e um centavo). O valor global anual do contrato passa a ser de R\$ 567.768,12 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).**RECURSOS:** Programa de Trabalho 0412210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE001017, de 11/05/2021, no valor de R\$ 26.362,08 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos) e Programa de Trabalho 0412210152087208743, Fonte 0240, elemento de despesa 33909209, Nota de Empenho 2021NE01018, de 12/05/2021, no valor de R\$ 26.362,08 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.**ASSINAM:****BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** - Diretora Geral Adjunta**SILVIO RODRIGO BORGES** - Sócio Gerente da Contratada**VISTO:****FERNANDO NUNES MADEIRA** - Procurador Geral

Protocolo 0019641173

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 034/2021/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa – GERADM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.248300/2020-19**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto), instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (0019289080).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 – DETRAN-RO.**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Recursos Próprios**PROGRAMA:** 1015 – Gestão Administrativa**AÇÃO:** 2281 – Conservar e manter bens móveis e imóveis**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3390.30- Material de Consumo

3390.39 - Outros Serviços Terceiros (Pessoa Jurídica)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 253.510,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais), excluindo-se da competição os valores referentes à estimativa de gastos com reembolso das peças para reposição que integrarão o valor final da contratação, assim divididos:**a) R\$ 233.510,00 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos e dez reais)**, serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação nos equipamentos de ar condicionado;**b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao valor para reembolso das peças.**DATA DE ABERTURA:** 12/08/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da

Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2.021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 0019637694

Portaria nº 1146 de 30 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.225811/2021-35,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 28.07.2021, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92, do servidor **EUNICE FELIPE MOTA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300072575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 28.07.2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019644431

Portaria nº 1139 de 29 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.171120/2021-12;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VANDA BACKES DA SILVA SANTOS**, matrícula **300143548**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (Registro)**, da CIRETRAN de Alto Alegre dos Parecis, no período de **26 de abril de 2021 a 25 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, Mat. 300165037.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019622853

Portaria nº 1138 de 29 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.336060/2021-81,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VALÉRIA TRINDADE DE MELO PINTO**, matrícula **300035705**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (MONITORAMENTO PEDAGÓGICO)**, FG-04, da DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - DIVPED, no período de **12 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021**, correspondente ao banco de horas e atestado médico do titular **TATIANA NOLETO NEVES**, matrícula 300131711.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019619164

EXTRATO**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011**

ADITANTES: DETRAN/RO e Bruna Cristina Vieira Nery (CPF nº 931.204.192-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Afonso Pena, nº 1192-3, esquina com a Rua D.H. s/n, Bairro Centro, no Município de Teixeiraópolis/RO, CEP 76.829-606, para instalação e funcionamento da CIRETRAN de Teixeiraópolis/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026411/2017-62

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.08.2021 à 01.08.2022, sem reajuste.

RECURSO: 0412210152281228101, Elemento de Despesa 33903615, Nota de Empenho 2021NE001554, de 05.07.2021, no valor de R\$ 10.583,07 (dez mil quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta
BRUNA CRISTINA VIEIRA NERY
Locadora

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0019642719

Portaria nº 1145 de 30 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº0010.336455/2021-84,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO**, matrícula **300156811**, COMISSIONADO, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **SECRETÁRIO GERAL DA JARI**, CDS-04, concomitante ao cargo de **DISTRIBUIDOR JARI**, da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, , no período de **16 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 300164386.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019641413

ERRATA

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.317009/2021-71,

Resolve:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1077 (ID 0019413250), de 20.07.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 146, 21.07.2021, que nomeou interinamente o servidor **EQUILAR BATISTA DA SILVA**, matrícula **300111717**.

Onde se lê: "... **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES)** , CDS-01."

Leia-se: "... **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA)**, CDS-01 .

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019621018

EMATER

Decisão nº 46/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.300429/2021-16) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$ R\$ 2.800,00 (dois Mil e Oitocentos reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pela Detentora do Cartão nº 4674 8190 0372 6353, Banco nº001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X, sendo a servidora **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**, Matrícula 2485, conforme Memorando nº 126/2021/EMATER-CENTRER (id. 0019119559), Folder (id. 0019370516), Cotação (id. 0019424511).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0019580181), Justificativa (id. 0019588577), Plano de Aplicação (id. 0019587688), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0019580840).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação da suprida - Atestado 14 (id. 0019608345).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0019615760), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome da suprida, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ R\$ 2.800,00 (dois Mil e Oitocentos reais)**, a suprida **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**, Matrícula **2485**, portador do CPF nº **617.045.632-91**, lotada no Centro de Treinamento/CENTRER, nomeada através da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor a suprida, dando conhecimento a mesma para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019625478

ERRATA

Informamos que ao redigir o Despacho EMATER - DIAFIID. 0019619700, ocorreu um equívoco ao digitar o valor total da despesa requerida através de Suprimento de Fundos, ocasionando assim, divergências nas informações contidas na Decisão nº 47/2021/EMATER-PRES ID. 0019636271, diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria que seja considerada a seguinte correção, conforme valor disponibilizado através do Memorando nº 131/2021/EMATER-CENTRER ID. 0019365552. Por tanto:

Onde se Lê: R\$ 515,15 (quinhentos e quinze reais e quinze centavos)

Leia-se: R\$ 515,50 (quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

Giselda Socorro Sena da Silva

Diretora Administrativa e Financeira-DIAFI

Matricula nº 1493

Protocolo 0019650548

Decisão nº 48/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.257382/2021-55) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **HUMBERTO CONDE PERES, CPF nº. 466.009.579-72, nomeado através da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021, o valor total de R\$ 2.150,00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais)**, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 232/2021/EMATER-CONIN (id. 0019636626) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

Jose de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0019652292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.249277/2021-42**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e **Clebio Lima Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 29/06 a 01/07/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2021

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019653670

AVISO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 023/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto nos itens 22 e 37 com participação por AMPLA CONCORRÊNCIA e Itens 23 e 38 que são COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006.**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos.

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.420829/2020-58/EMATER/RO.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de equipamento e suprimentos de informática**, para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, Centro Gerencial e seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$1.005.610,87 (um milhão, cinco mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**FONTE DE RECURSO:0240/0100/0640/0300****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087****ELEMENTO DE DESPESA: 449052-35 e 339030-17****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2021 às 08h00min até 18/08/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 18 de Agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de Julho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019651477

Decisão nº 50/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.284350/2021-22) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido a suprida **MARLI LOUREIRO**, CPF nº 464.635.180-34, nomeada por meio da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021, o **valor total de R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais)** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 231/2021/EMATER-CONIN (id. 0019621868) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pela suprida, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Jose de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0019668723

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 546 DE 28/07/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.116821/2021-21.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 109/2021-PR**, publicada no **DJE nº 032**, de 19/02/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LUCAS EVANDRO BENTES**, portador do **RG nº 45.105-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 149.407.792-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional (Artífice)**, nível **Básico**, Padrão **29**, cadastro nº **003565-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 109/2021-PR**, publicada no **DJE nº 032**, de 19/02/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019575458

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 548 DE 28/07/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.108062/2021-22.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 128/2021-PR**, publicada no **DJE nº 038**, de 01/03/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **BERNARDINO DE SOUZA MORAES**, portador do **RG nº 1662339-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 134.961.902-72**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **23**, cadastro nº **2032120**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 128/2021-PR**, publicada no **DJE nº 038**, de 01/03/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0019580030

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 549 DE 28/07/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.142225/2021-04.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 696/2020-PR**, publicada no **DJE nº 226**, de 03/12/2020, que trata da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **SELMA DALVA DE SOUZA TEIXEIRA**, portadora do **RG nº 548896-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 580.829.642-00**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, referência **05**, cadastro nº **206348-4**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, I, §1º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria nº 696/2020-PR**, publicada no **DJE nº 226**, de 03/12/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

Presidente

Protocolo 0019583203

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 540 DE 27/07/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.129824/2020-43.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 884/PGJ**, de 09/07/2019, publicada no **Diário MPRO nº 109**, de 18/07/2019, que trata da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade a servidora **REGINA HELENA VIEIRA RAMOS ARRUDA**, portadora do **RG nº 188.853-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.865.322-49**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, referência **MP-NI-13**, cadastro nº **43141**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 e Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2019**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019555648

Portaria nº 280 de 23 de julho de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0035.004305/2019-10;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **EUNICE DA SILVA**, matrícula nº **300034287**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, a partir de 26/07/2021, no IPERON- Regional de Ariquemes, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0019486504

Portaria nº 278 de 21 de julho de 2021

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 329 de 25 agosto de 2020, suspensão de férias;

Considerando Memorando nº 34/2021/IPERON-GAB

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **300155806**, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida a fruição para o período de 25/10/2021 à 03/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0019441412

Portaria nº 282 de 23 de julho de 2021

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON - EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQPFP (0019472131) datado de 22/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, Matrícula nº 300155151, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período

de 08 a 17/09/2021, para o período de 13 a 22/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019489033

Portaria nº 287 de 30 de julho de 2021

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008, bem como pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 006 de 12 de janeiro de 2021,:

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renato Schaurich Monteiro**, matrícula 300162199, para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Parágrafo único. Fica designado como suplente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor **Jailson Pereira Barata**, matrícula 300150120.

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
 - II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
 - III - orientar os servidores e os contratados do Iperon a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
 - IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
 - V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
 - VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo Iperon, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
 - VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);
 - VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo Iperon ou estabelecidas em normas complementares.
- Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do Iperon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0019652027

Portaria nº 288 de 30 de julho de 2021

Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008, bem como pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 006 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) que tem por finalidade assessorar o Iperon nas atividades relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Art. 2º O CGPD será composto:

- I - pelo Diretor Técnico, que o coordenará;
- II - pelo Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais; e
- III - pelos demais líderes de cada área técnica do Iperon indicados em ato próprio.

§ 1º Os membros do CGPD serão nomeados por ato próprio da autoridade máxima do Iperon.

§ 2º Os membros do CGPD serão representados por seus substitutos quando de suas ausências ou impedimentos, devendo ser comunicada tal substituição de forma antecedente às reuniões.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

- I - Colaborar com a elaboração, implementação e manutenção do Programa de Governança em Privacidade (PGP);
- II - Assessorar as atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- III - Facilitar a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais;
- IV - Avaliar processos e procedimentos que envolvam o tratamento e proteção de dados pessoais;
- V - Propor ações e diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais;
- VI - Acompanhar as investigações e avaliações de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais;
- VII - Manifestar-se sobre qualquer matéria relativa à privacidade e proteção de dados pessoais;

VIII - Deliberar sobre propostas de medidas destinadas à privacidade e proteção de dados pessoais;

IX - Solicitar a colaboração de outros órgãos quando de ações voltadas à privacidade e proteção de dados pessoais;

X - Propor a expedição de normativas e recomendações necessárias ao exercício de suas competências;

XI - Acompanhar as ações relativas à execução de suas deliberações;

XII - Apor ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XIII - Auxiliar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no cumprimento de suas competências;

XIV - Manifestar-se sobre a aquisição de produtos ou serviços destinados a promover a privacidade e proteção de dados pessoais;

XV - Receber e apreciar propostas que versem sobre adoção de medidas que visem a promoção da privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do Iperon;

XVI - Emitir opiniões e pareceres sobre os Relatórios de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD), inclusive sobre sua metodologia de elaboração.

Art. 4º O CGPD se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e extraordinário, por convocação de seu Coordenador.

§ 1º As reuniões do CGPD ocorrerão, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou, quinze minutos após a hora estabelecida, em segunda convocação, com apresentação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 2º As deliberações do CGPD serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e o Coordenador que, além do voto regular também terá o voto de desempate;

§ 3º Os membros do CGPD se reunirão presencialmente ou por videoconferência.

§ 4º O CGPD poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como servidores do próprio Instituto, para participarem das reuniões, sem direito a voto, com propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

§ 5º Todos os documentos discutidos e aprovados durante as reuniões do CGPD, bem como aqueles produzidos na preparação das reuniões, deverão ser produzidos em meio eletrônico.

§ 6º Das reuniões será lavrada ata em que constará a pauta, inclusive as decisões tomadas.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo CGPD serão registradas e encaminhadas para a autoridade máxima do Iperon.

Art. 6º As deliberações do CGPD deverão ser cumpridas por todos os servidores e setoriais do Iperon, bem como por parceiros, fornecedores, clientes ou qualquer pessoa que venha a ter contato com o tratamento de dados pessoais no âmbito da Autarquia.

Art. 7º As setoriais do Iperon ficam encarregados de prestar apoio administrativo ao CGPD.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2021.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0019653289

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.537114/2019-50.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 31 DE 21/02/2020**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38**, de 28/02/2020, que concedeu pensão mensal as beneficiárias do servidor/aposentado **GENIVAL ARAUJO DA SILVA**, portador do **RG nº 052034762014-1-SSP/MA**, inscrito no **CPF nº 329.526.433-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300023439**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/11/2019**, para fazer constar a correta inclusão do nº do CPF da beneficiária Vitalícia.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TELVA NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 191.523-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob nº 369.463.622-68...**

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TELVA NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 191.523-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob nº 337.461.923-15...**

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0019590432

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 168 DE 29/07/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.258546/2021-11**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 690/PGE/IPERON/2021**, de 30/06/2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ODAIR GARIBALDINO MACIEL PEREIRA**, portador do **RG nº 216039-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 191.356.882-20**, ocupante do cargo de **Analista de Sistemas (Analista Judiciário)**, nível **Superior**, padrão **29**, matrícula nº **2035642-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/05/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017,**

c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.

- a) Pensão Mensal Vitalícia a **NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 55184534-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 795.245.249-53**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/05/2021**.
- b) Pensão Mensal Temporária a **MATEUS SANTOS MACIEL PEREIRA (filho)**, portador do **RG nº 1515596-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 043.942.572-71**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/05/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0019626990

Portaria nº 286 de 29 de julho de 2021

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 421 de 23 de outubro de 2020, Remarcar o período de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 455 de 10 de outubro de 2020, Remarcar o período de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 18/2021/IPERON-COOSIST (0019544794) e Errata IPERON-COOSIST (0019604184);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula nº 300150900, ocupante do Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, do período de 02 a 21/08/2020.

Art. 2º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA**, matrícula **300154318**, ocupante do Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, do período de 02 a 21/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019619455

Portaria nº 285 de 29 de julho de 2021

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 243 de 18 de junho de 2021, publicada no DOE/RO nº 125 de 22/06/2021, Convalidar a suspensão de fruição de férias.;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-DITEC datado 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, matrícula nº 300161439, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de **01 a 20/12/2021**, para fruição no período de **04 a 13/08/2021 e 01 a 10/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0019617629

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do **PARECER Nº 053/2021/CMR-CCI ID (0018722946)**, exarado no Processo Administrativo nº 0008.168000/2021-79 **SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **ANIBAL DE JESUS RODRIGUES – Diretor Administrativo e RODRIGO NOLASCO GONÇALVES – Coordenador de Vendas**, no valor total de **R\$ 3.575,00** (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando a baixa dos responsáveis e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 24, da **Instrução Normativa n.º 01/2019/CMR-DA**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do PARECER Nº 56/2021/CMR-CCI ID (0018786906), exarado no Processo Administrativo nº 0008.255537/2021-78 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores ANIBAL DE JESUS RODRIGUES – Diretor Administrativo, GEANNE BARROS DA SILVA – Coordenadora de Compras e MARIA DA GRAÇA CAPITELLI – Coordenadora de Controle Interno, no valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando a baixa dos responsáveis e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 24, da Instrução Normativa n.º01/2019/CMR-DA, na forma da lei.

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0019617308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do PARECER Nº 58/2021/CMR-CCI ID (0018806061), exarado no Processo Administrativo nº 0008.221672/2021-10 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelos tomadores GEANNE BARROS DA SILVA – Coordenadora de Compras e MARIA DA GRAÇA CAPITELLI – Coordenadora de Controle Interno, no valor total de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) motivo pelo qual encaminha o presente TERMO DE HOMOLOGAÇÃO para publicação, determinando a baixa dos responsáveis e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 24, da Instrução Normativa n.º01/2019/CMR-DA, na forma da lei.

Porto Velho, 29 de julho de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0019617842

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/PMMN/RO-SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 883-1/2021 SEMOSP DATA: 12 de Agosto de 2021 VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 257.519,80(Duzentos cinquenta sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h00min (horário de Brasília)**

LOCAL: www.licitanet.com.br.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, nas estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com previsão de consumo de 12(doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 29 de Julho de 2021.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO9673

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 894/2021/GABINETE

DATA: 13 de Agosto de 2021

VALOR ORÇADO: R\$ 983.259,32 (Novecentos e Oitenta e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Caminhonetes 4X4 DIESEL CABINE DUPLA, por um período de doze meses. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de Julho de 2021.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO9674

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 084/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3976/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de tabua e caibro para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo "poeira zero"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor Total Estimado: 28.862,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais)**. Data de Abertura: **13/08/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

Protocolo DO9675

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021-(PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 651-1/SEMSAU/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Aquisição de uma Centrífuga de roupas e um Eletrocardiógrafo, objetos do **Convênio Nº. 312/PGE-2020**, através da secretaria de Estado da Saúde – SESAU e do outro lado o Município de Nova União/RO, para os fins que especificam a serem utilizados na unidade hospitalar deste município, com exclusividade de participação para as Micros, Pequenas Empresas e Micro Empreendedores Individuais, conforme termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, **com critério de julgamento sobre o menor preço unitário**, com exclusividade de participação para as ME/EPP e MEI, com o valor total estimado na reserva orçamentária em **R\$ 59.799,99** (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 12/08/2021 as 08:00 (Oito Horas), Início da Análise das Propostas dia 12/08/2021 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 12/08/2021 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos), e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 12/08/2021 as 09:00 (Nove Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx(69)3466–1219/1220. O Edital encontra-se à disposição a partir de 02/08/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br. Nova União/RO, 30 de julho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Protocolo DO9676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 27/2021, Processos Administrativos Nº. 917/2021/SEMED, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão custeados com recursos do Programa Municipal De Alimentação Escolar – PAE, para serem utilizados na doação aos alunos, em virtude da pandemia do COVID-19 as aulas presenciais foram suspensas. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto NPD 043/2021 Processo 917/2021/SEMED . ADJUDICADO(S) a empresa(s):

Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA – CNPJ: 34.743.713/0001-67

Detentor dos itens: 01, 04, 06 e 07

Valor Adjudicado: R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta reais)

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI - 08.935.522/0001-97

Detentor dos itens: 02, 03 e 05

Valor Adjudicado: R\$: 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 44.440,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Corumbiara-RO em 30 de Julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9677

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021/SEMAS.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 814/2021/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de um veículo de passeio zero km, para atender a necessidade do programa criança feliz e outras demanda da secretaria voltada para criança e adolescente NPD 0063/2021 Processo 814/2021. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara RO: Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/08/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 19/08/2021 e início da sessão pública: dia 19/08/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 72.572,95 (Setenta e dois mil quinhentos setenta e dois reais noventa e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 02 de Agosto de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO9687

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.875.636/0001-54 e **CONSTRUTORA OK EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.131.803/0001-24 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia **12/8/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 276,85M DE EXTENSÃO E ÁREA DE 2.489,32M² DE PAVIMENTAÇÃO. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de agosto de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO9679

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/SEMUSA/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade “**PREGÃO**”, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote, com itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP e itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/08/2021 até às 10h00min do dia 13/08/2021**. Início da Sessão Pública virtual será às **10h00min do dia 13/08/2021 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Insumos, favorecendo a prevenção e promoção em saúde voltada à pandemia da COVID-19**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMED, no retorno as aulas presenciais.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 179.755,22 (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 30 de julho de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.205-GP/2021

(Assinado em 30/07/2021 às 14h:55min)

Protocolo DO9683

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1279/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 44/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, E TENDA 06X06 METROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 12/08/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações Online www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 02 de agosto de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO9684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Homologação PE 29/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Proc. 546/2021/SEMOSP. Objeto: SRP Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Baterias. Vencedores: JAPURA PNEUS LTDA - 04.214.987/0007-93, L. A. DE PICOLI EIRELI - 33.114.868/0001-71, AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34, NORTE TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 34.226.139/0001-70. 30/07/2021.

Adriana Silva de Siqueira. Secretária 288/2021.

Protocolo DO9685

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMADFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/SEMUSA/2021
PROCESSO Nº 1275/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 1275/2021 cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO VÍRUS COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14. Modo de Disputa: Aberto. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 12/08/2021 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: R\$ 684.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho D'Oeste - RO, 30/07/2021.

Valdir Silvério
Pregoeiro

Protocolo DO9688

AVULSOS**LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.**

Santo Antônio Energia S/A, CNPJ 09.391.823/0002-40, Com sede na Hidrelétrica Santo Antonio, S/N - BR 364 - KM 09 - Núcleo Administrativo - Porto Velho, RO, torna público que solicitou em 02/08/2021 à SEDAM - Secretaria do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a **Renovação** da LICENÇA DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10796>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/08/2021, às 12:28

OPERAÇÃO Nº 143349, para as Linhas de Transmissão de 500 KV interligando a Hidrelétrica Santo Antônio a subestação Coletora de Porto Velho, localizada no KM 740 da BR 364, sentido Rio Branco/AC (entrada ramal Teotônio), com extensão de 12,3 KM, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO. Porto Velho, RO, 02 de agosto de 2021. **Santo Antônio Energia S/A.**

Protocolo DO9678

AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Rolim de Moura SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. “Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular e informações em nossos canais de atendimentos. Site: aegamt.com.br; aplicativo: App Águas; via telefone: 0800 647 6060 (ligações de telefone fixo e celular) e whatsapp: 66 99724 2963.”

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
ELZA CARMINATTI	3705	225	ATUALIZE SEU CADASTRO	821	0368
WELLINTON DA SILVA	21753	223	ATUALIZE SEU CADASTRO	11602	0239
ELI BITTENCOURT	7654	222	VICTOR BRUNELLI	26825	0242
CLEBER CAMPAGNONI	23170	221	GERALDA DE MOURA SANTOS	12099	0264
ATUALIZE SEU CADASTRO	7478	230	MARIA LUIZA DA SILVA	9270	0257
RENATO HONORATO DE OLIVEIRA	7788	233	JALES PEREIRA DA SILVA	21800	0259
ATUALIZE SEU CADASTRO	18227	232	ROSEMAQUI GALDINO RODEIRO	8136	0261
SERGIO ADRIANO BARRETO	7542	231	JORGE JULIO BOTELHO	3505	0262
ATUALIZE SEU CADASTRO	25912	217	MAX BUENO DA SILVA	23261	0263
ILDA SELES PEREIRA	3304	219	ATUALIZE SEU CADASTRO	9785	0267
JOAO EVANGELISTA LADISLAU	3392	229	ELIANE PEREIRA DA SILVA	9827	0268
ERICA PERREIRA DE OLIVEIRA	5253	228	VALDEMIR BARBOSA LIMAS	13368	0265
SILVANE MARTINS DE SIQUEIRA	25475	226	APARECIDA GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS	1343	0254
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	477	227			

Protocolo DO9680

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquemes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. “Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular e informações em nossos canais de atendimentos. Site: aegamt.com.br; aplicativo: App Águas; via telefone: 0800 647 6060 (ligações de telefone fixo e celular) e whatsapp: 66 99724 2963.”

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
AMARO MANTEIRO PAULINO	12015	3126	ALCICLEIA SOUZA CASTELO BRANCO	1963	3168
EDINALDO SECUNDINO DAS NEVES	24449	3129	PAULO SERGIO COELHO SENA	1815	3166
OLIVAL SANTANA FILHO	21049	3130	NEUZA SANTOS SOUZA	35042	3170
TELMA AGUEDA CORREA	36892	3078	ATUALIZE SEU CADASTRO	2105	3171
LUANA OLIVEIRA DIAS	3813	3077	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	25689	3175
DOUGLAS ALEXANDRE KISTEMACHER	39465	3081	MARIA DA PENHA DA SILVA E SOUZA	8408	3065
BENTO MISSIAS DE ARAUJO	36530	3072	IVO LOPES FERREIRA NETO	22196	3071
DIEGO NUNES DA SILVA	2867	3073	ORBANIA MOTA PIRES DE OLIVEIRA	38612	3070
HELENO MAIA TAVARES	36449	3076	NELSON ALEXANDRE SANTOS MELLO	39752	3069
VILSON ESTEVÃO DOS SANTOS	4607	3079	DAIANE OLIVEIRA ANDRADE	28973	3179
LUIS HENRIQUE FRANDSEN	1175	3080	JESSICA TAVARES RAMOS	38447	3180
JOAO MANOEL DUARTE BARBOSA	36666	3075	JOSIAS ROS SANTOS	34685	3181
ATUALIZE SEU CADASTRO	26120	3174	JEAN MARCIO BONFIM PINHEIRO	36823	3063
MARIA JOSÉ DIAS SOBRINHO	2308	3173	DAMARIS BABORA	9541	3062
FACTIVEL E-ATUALIZE SEU CADASTRO	2240	3172	CLAUDEMAR CARVALHO DE ALMEIDA	37015	3061
REINALDO PAIXÃO BOMFIM	36021	3167	CATIA HANNIG	19708	3177
LUCIANO SANTOS LIMA	2154	3169	ROSILENE PIMENTEL DA SILVA	13693	3176

Protocolo DO9681